



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTROLEV INTERNO	EPIEANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.022 de 03 de setembro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.061, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição à Sra. EDINALVA RODRIGUES BELMONTE, efetiva no cargo de Docente Ensino Fundamental, Classe: 13, Nível: 07, matrícula nº 107972, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis -MT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de setembro de 2021.

106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.022 de 03 de setembro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.059, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. NAUVA DOURADO DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Técnico em Saúde, Perfil: Agente de Saúde III, Nível: 09, Classe: 02, matrícula nº 40436-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -MT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de setembro de 2021.

106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.022 de 03 de setembro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.058, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 28/2021/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 44.769 2021

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor MARIO LUIZ FERREIRA DIAS JUNIOR, que exerce o cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **09/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.022 de 03 de setembro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.057, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. ELIZABETH MARTINS DE SOUZA, efetiva no cargo de Supervisora Escolar, Nível: 09, classes: 19, matrícula nº 36757, lotada na Secretaria Municipal de Governo -MT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.022 de 03 de setembro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.056, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição à Sra. ISABEL CRISTINA RODRIGUES ANDRIGO, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 09, classes: 13, matrícula nº 86096-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Rondonópolis -MT

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de setembro de 2021.

106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.022 de 03 de setembro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.054, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 21/2021/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 36.556 2021

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR, que exerce o cargo de Analista Instrumental, perfil Procurador Jurídico, Lotado na Procuradoria Geral o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.022 de 03 de setembro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.053, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 25/2021/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 48.885 2021

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor JOSÉ FABRÍCIO ROBERTO, que exerce o cargo de Técnico Instrumental, perfil assistente administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.022 de 03 de setembro de 2021, Sexta-feira.

PORTARIA Nº 29.052, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 27/2021/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 43.171 2021

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora ADNÉIA PEREIRA DE ARAUJO, que exerce o cargo de Apoio Instrumental, perfil Auxiliar de Serviço Diversos – apoio I, vinculado à Secretaria Municipal de Administração o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/09/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de setembro de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 39/2021.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o **Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 15 (quinze) de Setembro de 2021**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPOSIÇÃO DOS CONDUTORES PERTENCENTES AO RAMAL DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA DA UNIDADE DO CRAS CÉU, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de Setembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 06/09 À 15/09/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 04 (quatro) de outubro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE OBRAS: REFORMA DA PRAÇA QUADRA 17 DA COHAB RIO VERMELHO, REFORMA DA PRAÇA QUADRA 16 DA COHAB RIO VERMELHO E REFORMA DA PRAÇA QUADRA 15 DA COHAB RIO VERMELHO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INSTITUTO DE PESQUIS E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de Setembro de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 91/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **22 (vinte e dois) de Setembro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL MARY SILVEIRA DE LIMA, AVENIDA LIONS INTERNACIONAL, 266, BAIRRO VILA AURORA II, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de Setembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2.021**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores e notebooks), compreendendo o fornecimento de equipamento e licenças de software, destinadas a atender às necessidades das Secretarias desse Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **<https://bll.org.br/>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 20/09/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<https://bll.org.br/>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 03 de setembro de 2.021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e
JORNAL A TRIBUNA.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 80/2.021**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos eletrônicos, armário, cadeira, condicionador de ar, eletrodomésticos, mesas, mobiliários, refrigerador e outros, destinados para atender às secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 21/09/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 03 de setembro de 2.021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e
JORNAL A TRIBUNA.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VI AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 38/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **22 (vinte e dois) de Setembro de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO LA SALLE, RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de Setembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIANº026/2021

Instituiacomissão de monitoramento e avaliação referente ao Termo de Fomento com o do **Projeto Cabelereiros e Barbeiros que Transformam do Cáritas Diocesana**, na Lei Municipal n.º 10.765 21 de 30 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 10.765 21 de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal n.º 10.765 21 de 30 de janeiro de 2020, no (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento **Cabelereiros e Barbeiros que Transformam do Cáritas Diocesana**, composta pelos membros abaixo descritos:

- I**- Letícia dos Santos Silva – Matrícula nº 1558921
- II**- Maria Aparecida de Souza – Matrícula nº 187631
- III**- Leonardo Paiva Borotta - Matrícula nº 1504187

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 03 de Setembro de 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÔL
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria Nº 25.145



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 027 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **Alcimar Machado Borges**, para as funções de titular e suplente, respectivamente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato de Registro de Preço abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Alcimar Machado Borges**, matrícula nº1555227 e CPF nº 424.380.041-34, como fiscal titular, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Termo de Fomento da Cáritas Diocesana	Lei Municipal n.º 10.765 21 de 30 de janeiro de 2020	Ficar designado como Gestor do Termo de Fomento do Projeto Cabelereiros e Barbeiros que Transformam do Cáritas Diocesana, lotada na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação deste Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.	01/09/2021 à 28/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna nº 023 de 09 de Agosto de 2021.

Neiva Terezinha de Col
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº138/2021

Dispõe sobre a designação da servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula nº.34495, CPF: 318.154.481-72, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
G C B DE SOUZA DA COSTA-ME	360/2021	LOCAR O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA G C B DE SOUZA DA COSTA - ME, LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO DE MATOS, Nº1.686, CENTRO – A, QUADRA 66, LOTE 06, MATRICULA DO IMÓVEL Nº 79.932 DE 30/07/2007, LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 05/2021, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.566,64 M², DESTINADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	18/06/2021 Á 18/02/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 097 de 25 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 4.972 de 25 de junho de 2021 e retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2021.

Rondonópolis-MT, 02 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº139/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Sebastião Alves Dias**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Sebastião Alves Dias**, Matrícula nº.164216, CPF: 531.575.671-87, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
COPLAN – Consultoria e PlanejamentoEIRELI	268/2021	Prestação de Serviços de Desenvolvimento, Gerenciamento e Manutenção do Sistema SigEduca da Secretaria Municipal de Educação.	24/05/2021 á 24/05/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 110 de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 4.991 de 22 de julho de 2021 e retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2021.

Rondonópolis-MT, 02 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº140/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Jefferson José Duarte**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Jefferson José Duarte**, Matrícula nº.220582, CPF: 047.812.231-41, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
NVF Comércio e Serviços de Climatização EIRELI	480/2021	Aquisição de Materiais de Expediente e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	26/07/2021 á 26/07/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 111 de 02 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 4.998 de 02 de agosto de 2021 e retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2021.

Rondonópolis-MT, 02 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº141/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Jefferson José Duarte**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Jefferson José Duarte**, Matrícula nº.220582, CPF: 047.812.231-41, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Luasi Papeis e Livros LTDA	481/2021	Aquisição de Materiais de Expediente e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	26/07/2021 á 26/07/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 112 de 02 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 4.998 de 02 de agosto de 2021 e retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2021.

Rondonópolis-MT, 02 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº128/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **José Carlos Gonçalves**, e seu **Suplente** o servidor **Antônio Zanin Marçal**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **José Carlos Gonçalves**, Matrícula nº.222038, CPF: 054.844.468-48, e seu **Suplente** o servidor **Antônio Zanin Marçal**, Matrícula nº.1559239, CPF: 568.896.401-44 como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA	585/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT	09/07/2021 À 09/07/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2021.

Rondonópolis-MT, 02 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº129/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Antônio Zanin Marçal**, e seu **Suplente** o servidor, **José Carlos Gonçalves** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Antônio Zanin Marçal**, Matrícula nº.1559239, CPF: 568.896.401-44, e seu **Suplente** o servidor **José Carlos Gonçalves**, Matrícula nº.222038, CPF: 054.844.468-48, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Bento T de Mendonça Neto-ME	572/2021	Contratação de empresa de Prestação de Serviço no Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal de Ensino – Semed, no município de Rondonópolis-MT, com Adesão dos seguintes Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08 da Ata nº 092/2021-Prefeitura Municipal de Jaciara-MT.	18/08/2021 á 18/11/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 122 de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 5.011 de 19 de agosto de 2021 e retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2021.

Rondonópolis-MT, 02 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº130/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Antônio Zanin Marçal**, e seu **Suplente** o servidor, **José Carlos Gonçalves** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Antônio Zanin Marçal**, Matrícula nº.1559239, CPF: 568.896.401-44, e seu **Suplente** o servidor **José Carlos Gonçalves**, Matrícula nº.222038, CPF: 054.844.468-48, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Gilberto Alves de Souza - ME	523/2021	Prestação de Serviços de Funilaria, Pintura e Bancos, com fornecimento de todo material necessário para reforma dos veículos utilizados no Transporte Escolar da Zona Rural para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	30/07/2021 á 30/07/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 113 de 09 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021 e retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2021.

Rondonópolis-MT, 02 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº131/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **José Carlos Gonçalves**, e seu **Suplente** o servidor **Antônio Zanin Marçal**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **José Carlos Gonçalves**, Matrícula nº.222038, CPF: 054.844.468-48, e seu **Suplente** o servidor **Antônio Zanin Marçal**, Matrícula nº.1559239, CPF: 568.896.401-44 como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA	172/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM COMODATO, DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, BEM	13/02/2021 À 13/02/2022



		COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
--	--	--	--

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 090 de 08 de junho 2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) de nº 4.959 de 08 de junho de 2021 e retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2021.

Rondonópolis-MT, 02 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº132/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Antônio Zanin Marçal**, e seu **Suplente** o servidor, **José Carlos Gonçalves** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Antônio Zanin Marçal**, Matrícula nº.1559239, CPF: 568.896.401-44, e seu **Suplente** o servidor **José Carlos Gonçalves**, Matrícula nº.222038, CPF: 054.844.468-48, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Rondiesel Peças e Serviços LTDA	100/2020	Prestação de Serviços Hora/Serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Automotores de Diversas marcas e modelos (movido a etanol e/ou gasolina), com Fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios Originais, Genuínos ou Similares que Atendam às Recomendações dos Fabricantes para a Frota de Veículos Oficiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	28/01/2021 à 27/01/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 065 de 06 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 4.916 de 06 de abril de 2021 e retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2021.

Rondonópolis-MT, 02 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



PORTARIA Nº133/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Antônio Zanin Marçal**, e seu **Suplente** o servidor, **José Carlos Gonçalves** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Antônio Zanin Marçal**, Matrícula nº.1559239, CPF: 568.896.401-44, e seu **Suplente** o servidor **José Carlos Gonçalves**, Matrícula nº.222038, CPF: 054.844.468-48, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
D.N. DE ALMEIDA EIRELI - ME	64/2021	Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Reboque em Veículos Caminhão “Prancha e Guincho/Lança”, para Remoção de Veículos Leves, Utilitários e Pesados, visando Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nesta cidade no município de Rondonópolis-MT.	15/02/2021 á 15/02/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021 de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 4.887, de 23 de fevereiro de 2021 e retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2021.

Rondonópolis-MT, 02 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº134/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Antônio Zanin Marçal**, e seu **Suplente** o servidor, **José Carlos Gonçalves** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Antônio Zanin Marçal**, Matrícula nº.1559239, CPF: 568.896.401-44, e seu **Suplente** o servidor **José Carlos Gonçalves**, Matrícula nº.222038, CPF: 054.844.468-48, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	940/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SEGUINTE SERVIÇOS CONTINUADOS E POR DEMANDAS, MECÂNICO, ELÉTRICO, FUNILARIA E PINTURA, HIGIENIZAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VIDRAÇARIA VEICULAR PARA-BRISA E OUTROS VIDROS, PARA MANUTENÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	28/10/2020 À 28/10/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 010 de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 4.876, de 08 de fevereiro de 2021 e retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2021.

Rondonópolis-MT, 02 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº135/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Charles Emanuel Martins Silva**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Charles Emanuel Martins Silva**, Matrícula nº.1554697, CPF: 051.018.851-69, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Primeira Igreja Batista de Rondonópolis	251/2019	Locação de imóvel na Rua Poxoréo, nº 705, Centro, destinado para instalação e Funcionamento da Escola Municipal Albino Saldanha Dantas, junto a Secretaria Municipal de Educação.	11/06/2021 á 10/06/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 076 de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 4.941 de 12 de maio de 2021 e retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2021.

Rondonópolis-MT, 02 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº136/2021

Dispõe sobre a designação do servidor **Manoel Pereira Nêres Neto**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Manoel Pereira Nêres Neto**, Matrícula nº.1559398, CPF: 007.430.561-16, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Diocese de Rondonópolis/ Paróquia Bom Pastor	438/2020	Locação de 02 salas anexas a Escola Municipal José Antônio da Silva, na Vila Cardoso.	01/05/2021 á 30/04/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 077 de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 4.941 de 12 de maio de 2021 e retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2021.

Rondonópolis-MT, 02 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº137/2021

Dispõe sobre a designação da servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula nº.34495, CPF: 318.154.481-72, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
X3 Construtora e Engenharia EIRELI	266/2021	Aquisição de Calhas, Pingadeiras e Rufos, bem como prestação de serviços para Instalação e Manutenção desses Materiais, para Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação	24/05/2021 á 24/05/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 085 de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº 4.953 de 28 de maio de 2021 e retroagindo seus efeitos ao dia 31/08/2021.

Rondonópolis-MT, 02 de Setembro de 2021.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO/007/2021/ENG/SMEL

OBJETO: OBRA REMANESCENTE DA REFORMA DO CAMPO E DOS VESTIÁRIOS NA PRAÇA DO JARDIM ATLÂNTICO, RONDONÓPOLIS – MT
CONTRATO: 198/2021

Rondonópolis, 25 de agosto de 2021.

Ao Sr.

Hermes Ferreira Nates

EMPRESA: LAGOTELA EIRELI EPP

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – “OBRA REMANESCENTE DA REFORMA DO CAMPO E DOS VESTIÁRIOS NA PRAÇA DO JARDIM ATLÂNTICO, RONDONÓPOLIS – MT”

Prezada Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **LAGOTELA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 20.368.585/0001-04, pois após o acompanhamento e vistoria da fiscal de contrato, se pontou duas problemáticas: 1ª atraso da entrega de materiais, consequentemente a execução da obra em atraso, saindo assim do cronograma físico-financeiro e 2ª a qualidade dos materiais empregados.

A obra em questão tem o “novo” prazo final de execução no dia 01/10/2021, porém os serviços prestados alcança apenas 45% do cronograma físico-financeiro, sendo assim um atraso impactante. No dia 28 de julho de 2021 a fiscal formalizou um ofício (756/2021/SMEL), para obter respostas do prazo de entrega dos materiais em atraso, ofício este repassado para o proprietário, responsável técnico e o setor de compras da empresa. Após o ofício se obteve a resposta e solicitação do aditivo 02, solicitando mais um mês de prazo. Porém diante do cenário atual que se encontra a execução da obra, pode-se afirmar que com apenas 36 dias para a finalização da obra a empresa não conseguirá cumprir com o cronograma.

Segundo ponto em questão desta notificação, é a qualidade dos insumos empregados. No dia 20/08/2021, foi fiscalizado a qualidade da grama que chegou com a aparência já seca, após muita conversa e cobrança por meio da fiscalização o grameiro responsável e representante da empresa firmou, que a grama iria ser entregue com a qualidade adequada, porém após 4 dias a grama se encontra no mesmo estado.



Imagem 01: Grama dia 20/08/2021



Imagem 02: Grama dia 24/08/2021.



Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:

Cláusula 4 – parágrafo segundo, item “G”: “Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

Cláusula 4 – parágrafo segundo, item “J”: “Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Básico.

Cláusula 4 – parágrafo segundo, item “Y”: A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicas ou quaisquer outros.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos e um “**NOVO**” cronograma físico-financeiro, acerca dos fatos apresentado neste documento e respostas dos prazos de entregas de insumos, tais como: Materiais elétricos, grama, esquadrias e louças e metais dos vestiários, e quais as medidas que serão tomadas para resolução das problemáticas apresentadas. Fica estipulado um prazo de 2 (dois) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

IZABELA BORTOLINI
ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 27.283/2021



NOTIFICAÇÃO/008/2021/ENG/SMEL

OBJETO: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO BISPO

PEDRO CASALDALIGA, RONDONÓPOLIS – MT

CONTRATO: 227/2021

Rondonópolis, 25 de agosto de 2021.

Ao Sr.

RESPONSÁVEL: ADILSON SPIES

EMPRESA: MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI – EPP

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – “REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO BISPO PEDRO CASALDALIGA, RONDONÓPOLIS – MT”

Prezada Senhor,

Venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.406.174/0001-05, pois após o acompanhamento e vistoria da fiscal de contrato, constatou-se o atraso da entrega de materiais e consequentemente a execução da obra em atraso, saindo assim do cronograma físico-financeiro.

A obra em questão tem o prazo final de execução no dia 26/09/2021, e se trata de uma obra com o cronograma inicial de 2 meses, com um aditivo de prazo de mais 2 meses, sendo assim totalizando no dia 26 de setembro 4 meses de execução. Após fiscalizado e analisado pode-se concluir que a obra se encontra 50% apenas executada, sendo assim se tornando improvável de se concluir em apenas 31 dias a totalidade de seus serviços da planilha licitada... Após várias cobranças e conversas por parte da fiscalização com empresa, não se obteve uma resposta concreta por parte da contratada, se realmente conseguiram cumprir com o cronograma. Ressaltando ainda a mão de obra sempre escassa na execução da mesma, todos os dias fiscalizados não passavam de 4 funcionários, chegando ao ponto de ter apenas um funcionário em obra.

Entende-se que a obra está em atraso por conta de alguns insumos específicos, porém vale salientar que é de responsabilidade da empresa de adquirir os insumos e mão de obra necessária para execução, de maneira a não impactar negativamente a obra.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo:

Cláusula 4 – parágrafo segundo, item “G”: “Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

Cláusula 4 – parágrafo segundo, item “Y”: A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicas ou quaisquer outros.

Por essa razão, notificamos a empresa para que a mesma apresente esclarecimentos e um **“NOVO”** cronograma físico-financeiro, acerca dos fatos apresentado neste documento e respostas dos prazos de entrega dos serviços, tais como: Materiais elétricos, bancos de concreto, pintura da quadra, acessórios (gols e tabela de basquete) e manutenção do polimento do piso de concreto da quadra. e quais as medidas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.022 de 03 de setembro de 2021, Sexta-feira.

que serão tomadas para resolução da problemática apresentada. Fica estipulado um prazo de 2 (dois) dias úteis, para a resposta dessa notificação.

IZABELA BORTOLINI
ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL DE CONTRATO

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 27.283/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 01/09/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1490/2021	1553785	Aperlino Loureiro Iv	Gerente de Divisão de Termo de Adesão de Ata de Registro de Preço	01 dia – no dia 30/08/2021 – Licença Médica.
1490/2021	112046	David de Souza Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 30/08/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1490/2021	162981	Cristina da Paz Lima	Docente	01 dia – no dia 30/08/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1490/2021	169501	Renata Cristina dos Santos	Assistente de Desenvolvimento Educacional	60 dias – a partir do dia 30/08/2021 – Licença Médica.
1490/2021	20770	Elenise Moraes dos Santos	Docente	01 dia – no dia 31/08/2021 – Licença Médica.
1490/2021	155063	Eunice Francisca de Jesus	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 31/08/2021 – Licença Médica.
1490/2021	141950	Josivaldo Alves da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 31/08/2021 – Licença Médica.
1490/2021	88358	Luziene Ferreira de Souza	Docente	01 dia – no dia 31/08/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1490/2021	216496	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	04 dias – a partir do dia 31/08/2021 – Licença Médica.
1490/2021	1559370	Mariana Sanches de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 31/08/2021 – Licença Médica.
1490/2021	134180	Rosana Rocha Passos Garcia	Docente	13 dias – a partir do dia 01/09/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1490/2021	1552246	Cristiane Mendonça da Fonseca	Assessor de Apoio A Gestão Social	03 dias – a partir do dia 31/08/2021 – Licença Médica.
1490/2021	1558474	Elisandra Paranha Leal	Assessor de Apoio A Gestão Social	14 dias – a partir do dia 31/08/2021 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1490/2021	1558436	Monalisa Santos de Azevedo Fernandes	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa - Receita	15 dias – a partir do dia 31/08/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1490/2021	1559047	Aline Costa da Silva Jacob	Agente de Combate As Endemias	02 dias – a partir do dia 30/08/2021 – Licença Médica.
1490/2021	30163	Josefa dos Santos Santana	Docente	01 dia – no dia 30/08/2021 – Licença Para acompanhamento de pessoa da família.
1490/2021	192856	Marcelo Nunes Moreno	Medico	01 dia – no dia 30/08/2021 – Licença Médica.
1490/2021	203157	Tatiane Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 30/08/2021 – Licença Médica. 07 dias – a partir do dia 31/08/2021 – Licença Médica.
1490/2021	184187	Zilma Euripedes de Quadros	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 30/08/2021 – Licença Médica.
1490/2021	26344	Adinei Rodrigues Sousa	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 31/08/2021 – Licença Médica.
1490/2021	40061	Fatima dos Santos Ferreira	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 31/08/2021 – Licença Médica.
1490/2021	177814	Franciele da Silva Cardoso	Agente de Combate As Endemias	01 dia – no dia 31/08/2021 – Licença Médica.
1490/2021	206989	Lucimar Marques de Arruda	Agente Administrativo	01 dia – no dia 31/08/2021 – Licença Médica.
1490/2021	139629	Patricia Conceicao Talon	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 31/08/2021 – Licença Médica.
1490/2021	1559383	Suzanete Oliveira da Silva	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 30/08/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.022 de 03 de setembro de 2021, Sexta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRANSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1490/2021	153842	Eliofabia Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 31/08/2021 – Licença Médica.
1490/2021	143995	Nilvando Souza Mendonca	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 31/08/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 01 de setembro de 2021.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 03/09/2021.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1503/2021	89877	Luiz Roberto da Silva	Docente	30 dias – a partir do dia 25/08/2021 – Licença Médica.
1503/2021	33049	Carmem Garcia Monteiro	Docente	60 dias – a partir do dia 26/08/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1503/2021	91316	Maria Zilda da Silva Barbosa	Docente	60 dias – a partir do dia 31/08/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1503/2021	1556786	Gleicy Kelly Muniz dos Santos	Docente	01 dia – no dia 01/09/2021 – Licença Médica.
1503/2021	1556617	Nathane Beatrys dos Santos Ramos	Analista Instrumental	01 dia – no dia 01/09/2021 – Licença Médica.
1503/2021	20460	Silvia Lopes Lino Witchwastyskis	Docente	01 dia – no dia 01/09/2021 – Licença Médica.
1503/2021	144177	Jeremias Domingos de Freitas	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 02/09/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1503/2021	1555710	Lilian Camila Rosa	Docente	04 dias – a partir do dia 02/09/2021 – Licença Médica.
1503/2021	1554074	Lilian Cristina Freitas	Docente	07 dias – a partir do dia 02/09/2021 – Licença Médica.
1503/2021	1559370	Mariana Sanches de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 02/09/2021 – Licença Médica.
1503/2021	129771	Olivia Barboza Barauna	Docente	01 dia – no dia 02/09/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1503/2021	127175	Rosangela da Silva Maria Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 02/09/2021 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1503/2021	1558573	Jussara Martins	Gerente de Núcleo de Gestão de Processos e Atendimento	05 dias – a partir do dia 12/08/2021 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1503/2021	40061	Fatima dos Santos Ferreira	Técnico em Saúde	01 dia – no dia 01/09/2021 – Licença Médica.
1503/2021	151904	Maria de Fatima Vieira da Costa	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 01/09/2021 - Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1503/2021	167207	Dejanete Conceicao dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	10 dias – a partir do dia 02/09/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 03 de setembro de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, sendo neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO VINICIUS AMOROSO**.

NOTIFICADA: L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.145.401/0001-56, com sede na cidade de Santa Maria - RS, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Andar Primeiro, Parque Dom Antonio Reis, CEP: 97065-290, Telefone(s): (55) 3025-9900 e (55) 3223-1818, Correio eletrônico: la-junimed@hotmail.com; ladallaporta@hotmail.com, neste ato representado pelo seu sócio administrador Senhor **LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR**.

Trata-se do Contrato de nº. 253/2015, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa ora notificada, que possui como objeto a aquisição de medicamentos pela Administração Pública, destinados a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregão Presencial nº 38/2015.

Infere-se que, aportou nesta Secretaria Municipal de Saúde o Ofício nº 243/2021/GAB/2ªPJC, datado em 21/06/2021, oriundo do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis 2ª Promotoria de Justiça Cível, que requisitou a instauração de procedimento administrativo cabível, visando a adoção das providências extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis para o ressarcimento ao erário municipal com relação a alguns contratos, entre eles, o Contrato nº 253/2015 celebrado com vossa empresa.

Ocorre que, após realização de perícia contábil, solicitada pelo órgão ministerial em destaque, que utilizou metodologia que atende aos critérios do Tribunal de Contas da União, apontou um dano ao erário municipal em virtude de superfaturamento no valor contratual, com sobrepreço de R\$ 3.885,26 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme documentação anexa.

Destarte, que a Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno – SETRACI, após pedido de manifestação referente a demanda em questão, realizado por esta pasta, manifestou-se, por meio do Ofício nº 283/2021/SETRACI, de 03/08/2021, favorável ao entendimento da legítima aferição do sobrepreço, que com a liquidação e pagamento consubstanciou o superfaturamento.

Nessa toada, fora expedida Notificação Extrajudicial para que no prazo de cinco dias, a empresa ressarcisse o erário municipal no valor especificado acima, bem como apresentasse Manifestação Prévia/Resposta Escrita. A notificação fora realizada de forma eletrônica, na data de 06/08/2021, e, postada nos correios mediante AR, no dia 11/08/2021.

A empresa, por sua vez, enviou via e-mail em 12/08/2021, Defesa solicitando que a Administração Pública repense, e que o procedimento administrativo e



multa não venham a prosperar, argumentando que fora respeitadas todas as regras do edital do pregão presencial nº 38/2015, bem como que o uso da lista BPS somente foi obrigatório a partir do ano de 2017.

Todavia, após análise dos documentos pertinentes ao presente procedimento, em sede preliminar não foram constatados fundamentos suficientes para acatar a defesa, considerando o Laudo Técnico do Ministério Público Estadual, evidenciando o enquadramento do superfaturamento constatado após a execução do contrato (art.88, II, Lei 8.666/93), razão pela qual determinou-se a instauração do competente processo administrativo.

Destarte, verifica-se que o Ministério Público Estadual instrumentalizou Laudo de Perícia Técnica Farmacêutica, subscrita pela Perita Luisa Daige Marques, CRF/MT 3397, com fito de levantar preços de mercado e referência do ano de 2015 dos medicamentos do Pregão Presencial nº. 38/2015 realizado pelo Município de Rondonópolis para a comparação com os preços praticados no referido processo licitatório, constando danos ao erário.

A metodologia utilizada pela perícia para o discernimento de sobrepreço atende aos critérios do Tribunal de Contas da União, considerando as bases utilizadas para esta aferição e os percentuais para caracterização do sobrepreço.

Outrossim, cumpre destacar que, os princípios da lealdade e da boa-fé, aplicados aos contratos em geral, bem como o princípio da moralidade administrativa, impõe não apenas aos administrados públicos o dever de agir de forma ética e proba, mas também a todos que de alguma forma se relacionam com a Administração pública, no intuito de afastar condutas que objetivam apenas a satisfação de interesses pessoais, em detrimento do interesse da coletividade.

Por essa razão, o Plenário do TCU, ao proferir o Acórdão 1932/2016, aplicando penalidades aos responsáveis tanto da Administração Pública como da empresa privada, decidiu que “o fato de a administração não ter cumprido seu dever de verificar a economicidade dos preços ofertados em processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação não isenta de responsabilidade a empresa contratada por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que a obrigação de seguir os preços praticados no mercado se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados, pois ambos são destinatários do regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas”. TCU. Boletim de Jurisprudência nº 129/2016.

Destarte, há situações que a atuação de forma ilegítima desvincula-se da situação de execução contratual propriamente dita, voltando-se prática de atos ilícitos no próprio procedimento licitatório, a exemplo do caso em tela, de sobrepreço constatado no contrato.

Nessas hipóteses, o art.88, Lei 8.666/1993, dispõe que:

“Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:



(...)

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.”

Diante de tais circunstâncias mostra-se adequado o enquadramento da conduta da empresa ao descrito no art. 88, II e III, Lei 8.666/93.

Ante o exposto, vem à presença de vosso representante **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, para que no **prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da presente notificação**:

a) Apresente Defesa Escrita, sob pena do Processo Administrativo correr à revelia, e consequentemente de aplicação das sanções cabíveis, inclusive, de ressarcimento ao erário;

b) Realize o recolhimento ao erário do prejuízo apurado, no valor de 3.885,26 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), com depósito na Agência: 0614-9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Conta Número: 624037-0, Operação: 006, FNS -BL CUSTEIO CEF, CNPJ: 05.543.314/0001-54, encaminhando comprovante de transferência.

Rondonópolis, 3 de setembro de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, sendo neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO VINICIUS AMOROSO**.

NOTIFICADA: L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP, inscrita no CNPJ nº. 11.145.401/0001-56, com sede na cidade de Santa Maria - RS, Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20, Andar Primeiro, Parque Dom Antonio Reis, CEP: 97065-290, Telefone(s): (55) 3025-9900 e (55) 3223-1818, Correio eletrônico: la-junimed@hotmail.com; ladallaporta@hotmail.com, neste ato representado pelo seu sócio administrador Senhor **LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR**.

Trata-se do Contrato de nº. 253/2015, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa ora notificada, que possui como objeto a aquisição de medicamentos pela Administração Pública, destinados a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregão Presencial nº 38/2015.

Infere-se que, aportou nesta Secretaria Municipal de Saúde o Ofício nº 243/2021/GAB/2ªPJC, datado em 21/06/2021, oriundo do Ministério Público do Estado de Mato Grosso – Promotoria de Justiça da Comarca de Rondonópolis 2ª Promotoria de Justiça Cível, que requisitou a instauração de procedimento administrativo cabível, visando a adoção das providências extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis para o ressarcimento ao erário municipal com relação a alguns contratos, entre eles, o Contrato nº 253/2015 celebrado com vossa empresa.

Ocorre que, após realização de perícia contábil, solicitada pelo órgão ministerial em destaque, que utilizou metodologia que atende aos critérios do Tribunal de Contas da União, apontou um dano ao erário municipal em virtude de superfaturamento no valor contratual, com sobrepreço de R\$ 3.885,26 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme documentação anexa.

Destarte, que a Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno – SETRACI, após pedido de manifestação referente a demanda em questão, realizado por esta pasta, manifestou-se, por meio do Ofício nº 283/2021/SETRACI, de 03/08/2021, favorável ao entendimento da legítima aferição do sobrepreço, que com a liquidação e pagamento consubstanciou o superfaturamento.

Nessa toada, fora expedida Notificação Extrajudicial para que no prazo de cinco dias, a empresa ressarcisse o erário municipal no valor especificado acima, bem como apresentasse Manifestação Prévia/Resposta Escrita. A notificação fora realizada de forma eletrônica, na data de 06/08/2021, e, postada nos correios mediante AR, no dia 11/08/2021.

A empresa, por sua vez, enviou via e-mail em 12/08/2021, Defesa solicitando que a Administração Pública repense, e que o procedimento administrativo e



multa não venham a prosperar, argumentando que fora respeitadas todas as regras do edital do pregão presencial nº 38/2015, bem como que o uso da lista BPS somente foi obrigatório a partir do ano de 2017.

Todavia, após análise dos documentos pertinentes ao presente procedimento, em sede preliminar não foram constatados fundamentos suficientes para acatar a defesa, considerando o Laudo Técnico do Ministério Público Estadual, evidenciando o enquadramento do superfaturamento constatado após a execução do contrato (art.88, II, Lei 8.666/93), razão pela qual determinou-se a instauração do competente processo administrativo.

Destarte, verifica-se que o Ministério Público Estadual instrumentalizou Laudo de Perícia Técnica Farmacêutica, subscrita pela Perita Luisa Daige Marques, CRF/MT 3397, com fito de levantar preços de mercado e referência do ano de 2015 dos medicamentos do Pregão Presencial nº. 38/2015 realizado pelo Município de Rondonópolis para a comparação com os preços praticados no referido processo licitatório, constando danos ao erário.

A metodologia utilizada pela perícia para o discernimento de sobrepreço atende aos critérios do Tribunal de Contas da União, considerando as bases utilizadas para esta aferição e os percentuais para caracterização do sobrepreço.

Outrossim, cumpre destacar que, os princípios da lealdade e da boa-fé, aplicados aos contratos em geral, bem como o princípio da moralidade administrativa, impõe não apenas aos administrados públicos o dever de agir de forma ética e proba, mas também a todos que de alguma forma se relacionam com a Administração pública, no intuito de afastar condutas que objetivam apenas a satisfação de interesses pessoais, em detrimento do interesse da coletividade.

Por essa razão, o Plenário do TCU, ao proferir o Acórdão 1932/2016, aplicando penalidades aos responsáveis tanto da Administração Pública como da empresa privada, decidiu que “o fato de a administração não ter cumprido seu dever de verificar a economicidade dos preços ofertados em processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação não isenta de responsabilidade a empresa contratada por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que a obrigação de seguir os preços praticados no mercado se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados, pois ambos são destinatários do regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas”. TCU. Boletim de Jurisprudência nº 129/2016.

Destarte, há situações que a atuação de forma ilegítima desvincula-se da situação de execução contratual propriamente dita, voltando-se prática de atos ilícitos no próprio procedimento licitatório, a exemplo do caso em tela, de sobrepreço constatado no contrato.

Nessas hipóteses, o art.88, Lei 8.666/1993, dispõe que:

“Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:



(...)

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.”

Diante de tais circunstâncias mostra-se adequado o enquadramento da conduta da empresa ao descrito no art. 88, II e III, Lei 8.666/93.

Ante o exposto, vem à presença de vosso representante **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, para que no **prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência da presente notificação**:

b) Apresente Defesa Escrita, sob pena do Processo Administrativo correr à revelia, e consequentemente de aplicação das sanções cabíveis, inclusive, de ressarcimento ao erário;

b) Realize o recolhimento ao erário do prejuízo apurado, no valor de 3.885,26 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), com depósito na Agência: 0614-9 CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Conta Número: 624037-0, Operação: 006, FNS -BL CUSTEIO CEF, CNPJ: 05.543.314/0001-54, encaminhando comprovante de transferência.

Rondonópolis, 3 de setembro de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE AGOSTO 2021

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
045/2021	L NADAL SERVIÇOS ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS, MOTOCICLETAS E ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, REPOSIÇÃO, CONserto E TROCA DE CHAVES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, NO SENTIDO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER .	R\$ 126.754,54	05/08/2021 A 04/08/2022	SRP Nº 034/2020
046/2021	ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MINERAL, SINTÉTICO E SEMISSINTÉTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER .	R\$ 338.517,10	07/08/2021 A 06/08/2022	SRP Nº 035/2020
047/2021	TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE GRAXAS PARA LUBRIFICAÇÃO E FLUIDOS DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER .	R\$ 59.097,50	07/08/2021 A 06/08/2022	SRP Nº 035/2020
048/2021	M.DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO PERIÓDICA OBRIGATÓRIA, DOS VEÍCULOS NOVOS	R\$ 54.143,63	09/08/2021 A 08/09/2021	DT Nº 010/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.022 de 03 de setembro de 2021, Sexta-feira.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
		OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.			
049/2021	BR INFRAESTRUTURA EIRELI	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOCO DE CONCRETO E CANALETA DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 129.500,00	13/08/2021 A 12/08/2022	SRP Nº 030/2020
050/2021	ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL DE HORA/SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E SEMI REBOQUES E VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS E CAMINHONETES AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E FLEX), TROCA DE ÓLEO (MOTOR, CÂMBIO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIOS), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PLACAS P/ VEÍCULOS, PARA-BRISAS E VIDROS DIVERSOS, BICOS, BOMBAS INJETORAS E ELETRÔNICAS, TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, FILTROS (DE AR, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO), SERVIÇO DE MOLAS E CHASSIS, RETIFICA E MONTAGENS DE MOTORES, FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA, RECUPERAÇÃO EM FIBRA, SISTEMA HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO, ESCAPAMENTO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DIGITAL E/OU DISCO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE PELÍCULA E/OU INSULFILM DE PROTEÇÃO	R\$ 633.396,34	17/08/2021 A 16/08/2022	SRP Nº 025/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.022 de 03 de setembro de 2021, Sexta-feira.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
		SOLAR, TAPEÇARIA, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER .			
051/2021	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL DE HORA/SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E SEMI REBOQUES E VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS E CAMINHONETES AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E FLEX), TROCA DE ÓLEO (MOTOR, CÂMBIO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIOS), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PLACAS P/ VEÍCULOS, PARA-BRISAS E VIDROS DIVERSOS, BICOS, BOMBAS INJETORAS E ELETRÔNICAS, TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, FILTROS (DE AR, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO), SERVIÇO DE MOLAS E CHASSIS, RETIFICA E MONTAGENS DE MOTORES, FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA, RECUPERAÇÃO EM FIBRA, SISTEMA HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO, ESCAPAMENTO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DIGITAL E/OU DISCO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE PELÍCULA E/OU INSULFILM DE PROTEÇÃO SOLAR, TAPEÇARIA, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE	R\$ 2.365.932,30	17/08/2021 A 16/08/2022	SRP Nº 025/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.022 de 03 de setembro de 2021, Sexta-feira.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
		ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.			
052/2021	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLO DE 09 (NOVE) FUROS, MEIO BLOCO CERÂMICO E CANALETA CERÂMICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 67.365,00	13/08/2021 A 12/08/2022	SRP Nº 030/2020
053/2021	BREDA TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO NOVO DE 112,5 KVA - 13,8KV - 220/127V, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 14.961,00	19/08/2021 A 18/02/2022	DT Nº 011/2021
054/2021	SEGER SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SPE LTDA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$1.500.000,00	26/08/2021 A 25/08/2022	IN Nº 001/2021
027/2021 - ARP	RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE ÓLEO XISTO PARA O SISTEMA OPERACIONAL DA USINA CBUQ LINTEC LX 6000, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 4.752.000,00	06/08/2021 A 05/08/2022	SRP Nº 021/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.022 de 03 de setembro de 2021, Sexta-feira.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
028/2021 - ARP	ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL DE HORA/SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E SEMI REBOQUES E VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS E CAMINHONETES AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E FLEX), TROCA DE ÓLEO (MOTOR, CÂMBIO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIOS), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PLACAS P/ VEÍCULOS, PARA-BRISAS E VIDROS DIVERSOS, BICOS, BOMBAS INJETORAS E ELETRÔNICAS, TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, FILTROS (DE AR, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO), SERVIÇO DE MOLAS E CHASSIS, RETIFICA E MONTAGENS DE MOTORES, FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA, RECUPERAÇÃO EM FIBRA, SISTEMA HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO, ESCAPAMENTO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DIGITAL E/OU DISCO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE PELÍCULA E/OU INSULFILM DE PROTEÇÃO SOLAR, TAPEÇARIA, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER .	R\$ 2.111.321,14	16/08/2021 A 15/08/2022	SRP Nº 025/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.022 de 03 de setembro de 2021, Sexta-feira.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
029/2021 - ARP	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL DE HORA/SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E SEMI REBOQUES E VEÍCULOS LEVES/UTILITÁRIOS E CAMINHONETES AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E FLEX), TROCA DE ÓLEO (MOTOR, CÂMBIO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO E FREIOS), ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PLACAS P/ VEÍCULOS, PARA-BRISAS E VIDROS DIVERSOS, BICOS, BOMBAS INJETORAS E ELETRÔNICAS, TORNO E SOLDA, BORRACHARIA, FILTROS (DE AR, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO), SERVIÇO DE MOLAS E CHASSIS, RETIFICA E MONTAGENS DE MOTORES, FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA, RECUPERAÇÃO EM FIBRA, SISTEMA HIDRÁULICO E DE AR CONDICIONADO, ESCAPAMENTO, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO DIGITAL E/OU DISCO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE PELÍCULA E/OU INSULFILM DE PROTEÇÃO SOLAR, TAPEÇARIA, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER .	R\$ 7.886.441,00	16/08/2021 A 15/08/2022	SRP Nº 025/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.022 de 03 de setembro de 2021, Sexta-feira.

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
030/2021 – ARP	TELEFÔNICA BRASIL S.A	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFÔNIA MÓVEL, INCLUINDO SERVIÇOS DA DE INTERNET MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	R\$ 21.600,00	30/08/2021 A 29/08/2022	SRP Nº 024/2021
031/2021 – ARP	GRÁFICA ELISA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 100.872,10	31/08/2021 A 30/08/2022	SRP Nº 026/2021
032/2021 - ARP	E. OLEGINI ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BANNER A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 3.090,00	31/08/2021 A 30/08/2022	SRP Nº 026/2021
033/2021 - ARP	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FITA ZEBRADA E TELA PLÁSTICA EM POLIETILENO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	R\$ 64.050,00	31/08/2021 A 30/08/2022	SRP Nº 026/2021



ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE AGOSTO DE 2021

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
1º ADITIVO	004/2021	<i>RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS E HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA EPP</i>	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1º ADITIVO	030/2020	<i>MEGATON IÇAMENTO E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS EIRELI</i>	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1º ADITIVO	030/2021	<i>EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTD</i>	REAJUSTE DE VALOR
1º ADITIVO	031/2020	<i>L MACHULA ME</i>	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1º ADITIVO	042/2021	<i>JOSÉ MARGREITER ME</i>	REAJUSTE DE VALOR
5º ADITIVO	013/2021	<i>RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA</i>	INCLUSÃO DE FROTA
2º ADITIVO	010/2021 - ARP	<i>EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA</i>	REAJUSTE DE VALOR
RESCISÃO	026/2020	<i>RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA</i>	RESCISÃO CONSENSUAL
RESCISÃO	013/2021	<i>RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA</i>	RESCISÃO CONSENSUAL

Rondonópolis – MT, 03 de setembro de 2021.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



217 ATA DA REUNIÃO REMOTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS - (extraordinária)

Local: Reunião de acesso remoto – através do WhatsApp –
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Data 14 de abril de 2021.

Ao quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um tivemos a ducentésima décima sexta reunião remota do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do CMAS, Abadia Rosa Miranda. Conselheiros participantes: Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas Diocesana de Rondonópolis; Bruno Araújo Botelho, representante titular dos Trabalhadores do Suas/CRAS Conjunto São José; Abadia Rosa Miranda, representante titular de entidades/Casa Esperança e presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Edilene Benicio Guimaraes, representante de Usuários/Centro de Reabilitação Louis Braille; Fabiana Frederico Rizati Perez, representante titular da secretária Municipal de Promoção e Assistência Social; Ester Martins dos Santos Alves, representante titular da secretária Municipal de Saúde, Aline de Souza Nunes, representante titular da Secretária Municipal de Transporte e Transito Maria de Fatima Nunes Rodrigues Sartori, representante suplente da secretaria municipal de Cultura, Rafaela Alves Scaramal, representante titular dos trabalhadores do Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS; Kathia Luise Monteiro Elias Dias, representante titular da Secretaria Municipal de Administração; Mateus da Silva Rezende, representante titular de entidades/Associação Rondonopolitana Filhos dos Amigos do Oratório Dom Bosco; Felipe Maia Alves, representante suplente dos trabalhadores/CRP; Josilene Alves da Silva Santos/, representante suplente dos Trabalhadores do Suas,/Kobra e Ana Luiza de Oliveira, representante titular dos Usuários/ ARDV; Karla Lara Mendes Paes, representante suplente de Entidades/APAE; Andreia Damaceno Rodrigues Neris, representante suplente de Entidades/C.R. Louis Braille; **Pautas do Dia:** 1- Apreciação para aprovação do Termo de Adesão ao Programa Ser Família, 2- Reconduzir o período de gestão 2019/2021 do CMAS por mais 02 anos; 3- Escolher os membros do GT/CMAS - Grupo de Trabalho que se encontra em vacância, 4- Informes gerais – sobre os representantes do segmento dos Trabalhadores no CMAS; Iniciamos a reunião com a explanação através de áudio pela Secretária de Assistência Social, Neiva Terezinha de Col, onde a mesma proferiu a primeira pauta do dia- Apreciação para aprovação do Termo de Adesão ao Programa Ser Família. O Programa SER Família, criado pelo Governo de Estado e destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional. Os critérios de seleção são: Estar incluído no CadUnico, fazer parte de família de baixa renda (que percebam até 1/3 do salário mínimo vigente,) e que tenham, preferencialmente, a mulher como responsável familiar; Quantidade de cartões 700(setecentos) cartões; Perfis de cartões: Cartão Ser Família: R\$ - 100,00(compra de alimentos), Cartão Ser Criança: R\$ - 120,00(compra de gêneros de primeira necessidade e vestimentas). Obs: apenas 01 (um) benefício por família, independentemente do número de crianças, Cartão Ser Inclusivo: R\$ - 120,00 (compra de alimentos e medicamentos), Cartão Ser Idoso: R\$ 120,00(compra de medicamentos), Para a execução do referido programa, será necessária parceria com a ação dos (as) agentes comunitários de saúde, que assumirão a responsabilidade de cadastrar as famílias. Após explanação, os



conselheiros participantes aprovaram por unanimidade o Termo de Adesão ao Programa SER Família. A Secretária do CMAS, Lucimara Silva Coelho explana também através de áudio sobre a segunda pauta do dia - Reconduzir o período de gestão 2019/2021 do CMAS por mais 02 anos; Em consulta sobre o termino de mandato de gestão dos conselheiros da sociedade civil com a Secretaria Executiva do CEAS/MT, senhora Alda Lelis, se é Legal e possível a Recondução dos membros da atual gestão 2019/2021 permanecerem já que devido a pandemia e em atendimento as recomendações do Ministério da Cidadania devemos manter o distanciamento evitando assim a aglomeração. A senhora Alda em resposta afirma que desde que conste na Lei de criação do conselho e no Regimento interno, os CMAS podem sim deliberar pela recondução por igual período juntamente com a mesa diretora, temos também a Resolução 237/2006 do CNAS que nos ampara, quanto a reconduzir a gestão, confirmou. Continuando Lucimara explica que de acordo com a Lei de criação do CMAS Nº 5.795, de 18/06/2009, alterada através da Lei 6.394, de 06/07/2010, de acordo com o Regimento Interno do CMAS, no dia 25 de abril/2021, O CMAS teria que realizar a eleição da sociedade civil para escolha dos três segmentos: Entidades, Trabalhador da Área e /ou do SUAS e Usuários; portanto e devido o cenário de Pandemia que vivenciamos no nosso município não será realizada a eleição para escolha de novos membros , reconduzindo assim todos os seus 36 membros titulares e suplentes, para continuar por mais 2 anos para o período de 2021/2023, exceto aqueles que foram indicados pelo governo e não pertencem mais aos (órgãos/secretarias) do qual foram indicados. Após explanação sobre a recondução por mais dois anos, os membros participantes a Presidente e Vice Presidente aprovaram por unanimidade. Na terceira pauta do dia- Escolher os membros do GT/CMAS - Grupo de Trabalho que se encontra em vacância-A Secretária do conselho explica que o Grupo de Trabalho do CMAS é composto por apenas três membros da sociedade civil (titulares e respectivos suplentes) ou seja, entidades, trabalhadores, usuários e três representantes (titulares) do governo e respectivos suplentes. Foi encaminhado a todos via e-mail a Resolução CMAS n. 007 de 13 de junho de 2019, que dispõe sobre a composição dos membros do GT/CMAS, o CMAS esta com uma demanda extensa de trabalho e precisara muito da colaboração de seus membros, após serem preenchidas as vagas em vacância teremos que discutir como iremos nos reunir para realizar nossos estudos e discussões, analise, solicitações de inscrição no CMAS e as visitas urgentes e necessárias. Lucimara explica que no segmento entidades temos uma vaga em vacância para titular e uma para suplente, pois a pessoa que representava não se encontra mais na entidade. Duas conselheiras se manifestaram para essa representação – a conselheira Josilene Alves - do Kobra e a conselheira Andreia Damasceno – do CR Louis Braille. Temos também a vacância do titular da secretaria de Administração. 4ª Pauta - Informes gerais – sobre os representantes do segmento dos Trabalhadores no CMAS; Temos tres conselheiros do segmento dos trabalhadores que foram eleitos de forma incorreta, são: O 1º titular – Bruno Araújo Botelho – Assistente social do CRAS Conjunto São Jose, a 2º conselheira titular – Rafaela Alves Scaramal Psicóloga, servidora efetiva - trabalha no CREAS, e o 3º titular–Cassyo André Sonda – Assistente Social, servidor efetivo e trabalha no CRAS JD. Iguaçu. Em consulta e de acordo com a Secretaria Executiva do CEAS/MT senhora Alda Lelis os Trabalhadores do Suas que trabalham na Secretaria de Assistência Social e/ou em qualquer um dos equipamentos de serviço da Sempras ou no município não podem ser eleitos e nem indicados para representar o segmento dos trabalhadores da Área e/ou do SUAS pelo próprio município, estes devem ser indicados pelo CRESS e CRP, conforme é o caso ocorrido no CMAS de Rondonópolis, pois eles representam a sociedade civil, sendo assim o trabalhador da área que exerce função no município só pode ser indicado como



conselheiro representando o governo. A senhora Alda Lelis orientou que fosse encaminhado ao CRESS/MT, ofício explicando a situação dos três conselheiros e informar também que no mês de maio/2021 encerra o período da gestão 2019/2021 e que não vai ser realizada a eleição devido à covid/19. Estamos no aguardo de resposta se os conselheiros vão continuar ou se serão indicados novos nomes. Lucimara informa que existem vacâncias do titular e suplente pelos membros do governo, e que foi solicitado para três secretarias (educação, finanças e Administração) ofícios solicitando novas representações. Lucimara informa que quando obter todas as indicações dos novos nomes, será alterado e publicado o Decreto de 02 de julho de 2020 que designa os membros para compor CMAS. Não havendo nada mais a registrar eu, Lucimara Silva Coelho, Secretária em exercício redigiu essa ata. A mesma será assinada por sua Presidente, os conselheiros acima citados terão sua presença anexada no livro de presença do Conselho, conforme confirmadas no grupo do CMAS/(Whsapp).

Rondonópolis, 14 de abril de 2021.



Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social

Manoel Messias de Macedo,
Bruno Araújo Botelho,;
Abadia Rosa Miranda,
Edilene Benicio Guimaraes,
Fabiana Frederico Rizati Perez,
Ester Martins dos Santos Alves,
Aline de Souza Nunes,
Maria de Fatima Nunes Rodrigues Sartori,
Rafaela Alves Scaramal,
Kathia Luise Monteiro Elias Dias,
Mateus da Silva Rezende,
Felipe Maia Alves,
Josilene Alves da Silva Santos
Ana Luiza de Oliveira,
Karla Lara Mendes Paes,
Andreia Damaceno Rodrigues Neris,



218 ATA DA REUNIÃO REMOTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS - (extraordinária)

Local: Reunião de acesso remoto – através do Google Meet–

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Data 14 de maio de 2021.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um tivemos a ducentésima décima oitava reunião remota do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Vice - Presidente do CMAS, Karla Paes. Conselheiros participantes: Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas Diocesana de Rondonópolis; Bruno Araújo Botelho, representante titular dos Trabalhadores do Suas/CRAS Conjunto São José; Fabiana Frederico Rizati Perez, representante titular da secretária Municipal de Promoção e Assistência Social; Ester Martins dos Santos Alves, representante titular da secretária Municipal de Saúde, Maria de Fatima Nunes Rodrigues Sartori, representante suplente da secretaria municipal de Cultura, Rafaela Alves Scaramal, representante titular dos trabalhadores do Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS; Kathia Luise Monteiro Elias Dias, representante titular da Secretaria Municipal de Administração; Josilene Alves da Silva Santos/, representante suplente dos Trabalhadores do Suas/Kobra, Ana Luiza de Oliveira, representante titular dos Usuários/ ARDV; Karla Lara Mendes Paes, representante suplente de Entidades/APAE; Andreia Damaceno Rodrigues Neris, representante suplente de Entidades/C.R. Louis Braille e Zuleide da Silva Carvalho, suplente da secretaria municipal de Saúde. **Pautas do Dia:** 1- Apreciação para aprovação da prestação de contas do recurso FEAS 2020 e apresentação do saldo reprogramado para o exercício de 2021 com o recurso do FEAS, 2- Informes gerais – sobre os processo de prestação de contas das entidades e o convite para a participação da reunião do Marco Regulatório com as entidades no dia 18/05/2021; Iniciamos a reunião com a explanação através da vice presidente Karla Paes, que justificou a ausência da presidente a Sra. Abadia Rosa de Miranda, Sra. Karla da boas vindas a todos os participantes e passa a fala para a Sra. Neiva, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, onde a mesma proferiu a primeira pauta do dia. Os recursos advindos do FEAS tem por finalidade a aplicação total em benefícios eventuais para a concessão em todas as unidades de atendimento da Assistência Social. Neiva apresenta que os recursos nesta fonte totalizaram para o ano de 2020 um valor de R\$ **613.462,47** sendo que os valores que compõe este recurso são: Valor reprogramado de 2019 no exercício de 2020 no valor de **R\$ 21.385,46**, transferências financeiras do exercício de 2020 no valor de **R\$ 591.100,00** e aplicações financeiras no valor de **R\$ 977,01**, totalizando o valor apresentado acima. Ressalta a secretaria que as informações estão sendo compartilhada com todos os conselheiros nesta reunião remota, bem como todos receberam em seu e-mail pessoal. Informou que deste valor foi ordenado **R\$ 206.258,86** recursos estes que foram aplicados em compras de Cestas básicas e de Kit Natalidade, estes foram os itens que mais demandaram ações da secretaria. Justifica que o consumo não foi executado na sua totalidade, tendo em vista que a principal fornecedora do item Cesta básica solicitou realinhamento de preço e que este fato foi levado até a procuradoria do município, que proferiu parecer negativo ao fornecedor, neste íterim a proprietária da empresa faleceu em decorrência de COVID e o município não tinha mais tempo hábil para a aquisição dos itens com outro fornecedor. Assim a execução financeira deste recurso ficou comprometida. Ainda **consta em restos a pagar uma nota de R\$ 30.705,57** que deverá ser liquidada em breve. Neiva refere **que o valor a ser**



reprogramado para o ano de 2021 é de R\$ 376.498,04. Após a apresentação dos referidos valores, Karla solicita aos conselheiros que se manifestem em casos de dúvidas e ou questionamento, assim passamos para a aprovação da pauta e desta forma todos os conselheiros presentes manifestaram sua votação com a aprovação por unanimidade dos valores apresentados. Neiva agradece a participação de todos no processo de votação, refere que a Secretaria esta sempre a disposição para dialogar com as instâncias de controle. Aproveita o espaço e convida a todos os participantes a estarem presentes na reunião do dia 18/05/2021, as 9:00 horas na APAE de Rondonópolis. Karla esclarece que por questões de saúde a Sra. Lucimara secretaria executiva deste conselho não pode estar presente nesta reunião e que as demais pautas propostas a serem realizadas devem seguir para a próxima reunião deste conselho. Não havendo nada mais a registrar eu, Fabiana Frederico Rizati Perez, redigi essa ata. A mesma será assinada por sua Presidente, os conselheiros acima citados terão sua presença anexada no livro de presença do Conselho, conforme confirmadas no grupo do CMAS/(Whsapp).

Rondonópolis, 14 de maio de 2021.



Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social

Manoel Messias de Macedo
Bruno Araújo Botelho
Edilene Benicio Guimaraes
Fabiana Frederico Rizati Perez
Ester Martins dos Santos Alves
Maria de Fatima Nunes Rodrigues Sartori
Rafaela Alves Scaramal
Kathia Luise Monteiro Elias Dias
Josilene Alves da Silva Santos
Ana Luiza de Oliveira
Karla Lara Mendes Paes
Andreia Damaceno Rodrigues Neris



219 ATA DA REUNIÃO REMOTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS - (extraordinária)

Local: Reunião de acesso remoto – através do Google Meet–

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Data 23 de junho de 2021.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um tivemos a ducentésima décima nona reunião remota do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Vice - Presidente do CMAS, Karla Paes. Conselheiros participantes: Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas Diocesana de Rondonópolis; Marcia Gislene Casali representante titular dos Trabalhadores do Suas/CRESS, Fabiana Frederico Rizati Perez, representante titular da secretária Municipal de Promoção e Assistência Social; Molise de Bem Magnabosco representante titular da secretaria municipal de Educação, Rafaela Alves Scaramal, representante titular dos trabalhadores do Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS; Kathia Luise Monteiro Elias Dias, representante titular da Secretaria Municipal de Administração; Josilene Alves da Silva Santos/, representante suplente dos Trabalhadores do Suas/Kobra, Ana Luiza de Oliveira, representante titular dos Usuários/ ARDV; Rejane Beatriz Souza Weber Cavalcante representante suplente da secretaria municipal de Educação; Andreia Damaceno Rodrigues Neris, representante suplente de Entidades/C.R. Louis Braille; Fatima Gonçalves dos Santos Paz, representante suplente da secretaria municipal de Finanças; Valtuira Moreira dos Santos, representante titular da Secretaria Municipal de Cultura; Marina dos Santos Nalifico Voss, representante suplente de Entidades/Lar dos Idosos Paul Percis Harris; Emily Kristy da Silva Souza, representante suplente dos Trabalhadores do Suas/CRESS, Edilene Benicio Guimaraes, representante titular dos Usuários/ Centro Reabilitação Louis Braille; **Pautas do Dia:** 1. DECRETO 10.103, DE 27 DE MAIO DE 2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021–Recondução do período da gestão 2019/2021 do CMAS por mais 02 anos; 2. Membros do GT/CMAS - Grupo de Trabalho/2021; 3. Representantes/novos do segmento dos Trabalhadores no CMAS; 4. Apresentação para aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual/2021/CEAS; 5. XI Conferência Municipal de Assistência Social/2021. Lucimara Silva, secretária do CMAS, cumprimentando a todos, agradece pela participação e pontualidade. Antes de darmos início aos trabalhos do dia, Lucimara faz a leitura da ata da reunião do mês anterior ocorrida no dia 14 de maio de 2021 para que a conselheira Fabiana Rizatti possa fazer complementação de informação explicando a finalidade referente ao valor do saldo reprogramado (aprovado) para o exercício de 2021 no valor de **R\$ 376.498,04** sobre os recursos recebidos do FEAS/MT, explicando que todo o gasto desse investimento será de uso exclusivo para ser aplicado em benefícios eventuais. Dando início a primeira pauta do dia: Lucimara Informa que o período da gestão 2019/2021 teve seu vencimento dia 31/05/2021 e que estava aguardando o novo Decreto de nomeação da Recondução da atual gestão para dar continuidade para o período de 2021/2023, explica que tivemos 5 alterações nos representantes governamentais devido transferências, exonerações e licença de alguns servidores, sendo, a secretaria de Educação, Finanças, Cultura e no segmento das entidades tivemos apenas uma alteração na entidade Lar dos Idosos Paul P. Harris, e no segmento dos trabalhadores tivemos alterações de membros titular e suplente enviado pelo CRESS- em substituição ao conselheiros Bruno Araújo Botelho e Cassyio André Sonda, ficando assim o Decreto n. 10.103, de 27 de Maio de 2021, publicado em 11 de junho de 2021–Recondução do



período da gestão 2019/2021 do CMAS por mais 02 anos; composto pelos seguintes membros do qual passarão a atuar a partir da publicação desse decreto:

Representantes Governamentais:

01 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Titular: FABIANA RIZATI PEREZ - CPF: 276.589.628-30; Suplente: JOSEMAR RAMIRO E SILVA - CPF: 472.240.991-04; 02 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Titular: ESTER MARTINS DOS SANTOS ALVES - CPF: 593.402.821-91; Suplente: ZULEIDE DA SILVA CARVALHO - CPF: 537.335.251-91 ; 03–REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-Titular: MOLISE DE BEM MAGNABOSCO - CPF: 063.364.586 -95; Suplente: REJANE BEATRIZ WEBER CAVALCANTE - CPF: 604 264 111 – 53; 04–REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Titular: MARIO SERGIO GONÇALVES - CPF: 046.596.088-08; Suplente: LUIZ RODRIGO SANTANA COELHO - CPF: 020.953.531-88; 05-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Titular: REGIANE DE SOUZA SANTOS - CPF: 046 902 551-48 - Suplente: FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS PAZ - CPF: 931 628 391-49; REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL - Titular: GRAZIELE PEREIRA PONTES - CPF: 030.099.431-13; Suplente: JUCIENNE DOS SANTOS BARBOSA - CPF: 059.555.334-60; REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Titular: KATHIA LUISE MONTEIRO ELIAS DIAS CPF: 693.147.051-53; Suplente: GUILHERME HENRIQUE MACHADO CHAVES - CPF: 116.413.777-80; REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - Titular: ALINE DE SOUZA NUNES - CPF: 055.830.781-70; Suplente: ANA PAULA JESUS MAFRA - CPF: 055.830.781-70; REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Titular: Valtuira Moreira dos Santos - CPF: 003.325.980-12; Suplente: Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori - CPF: 328 430 621-87

Representantes da Sociedade Civil: Entidades e Organizações de Assistência Social

1º– Titular CARITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS - MANOEL MESSIAS DE MACEDO - CPF: 174.054.081-68; Suplente: CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE - Andréia Damaceno Rodrigues Nêris - CPF: 912.346.461-53; 2º– Titular CASA ESPERANÇA - ABADIA ROSA MIRANDA - CPF: 384.705.271-34; Suplente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDONÓPOLIS – APAE KARLA LARA MENDES PAES - CPF: 491.559.116-68; 3º Titular: ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA FILHOS DOS AMIGOS DO ORATORIO DOM BOSCO - MATEUS DA SILVA REZENDE - CPF: 030.804.231-03; Suplente: LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS - MARINA DOS SANTOS NALIFICO VOSS - CPF: 027 505 711-97;

Representantes dos Trabalhadores do SUAS - **1º- Titular CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS - MARCIA GISLENE CASALI - CPF: 322.570.151-34; Suplente: Emilly Kristy da Silva Souza-CPF: 051.682.891-69; 2º- Titular: RAFAELA ALVES SCARAMAL - CENTRO DA REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS - CPF: 046.967.539-05; Suplente – JOSILENE ALVES DA SILVA SANTOS – ASSOCIAÇÃO KOBLENZ BRASIL/KOBRA - CPF: 029.989.091-08; 3º Titular: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - WISLA ROXANE DE LIMA FERRARI - CPF: 021.608.171-80; Suplente FELIPE MAIA ALVES - CPF: 772.953.902-00;**



Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários

1º Titular CENTRO DE REABILITAÇÃO LOUIS BRAILLE – **EDILENE BENICIO GUIMARAES** - CPF: 955.540.411-91; **Suplente:** CASA DO ADOLESCENTE SAGRADA FAMÍLIA - **CLEUZA ALVES PEREIRA** - CPF: 823.125.816-87; **2º Titular** CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL-CONJUNTO SÃO JOSE –**ONDINAROSALVES DE SOUZA** - CPF: 907.557.661-72; **Suplente:** CENTRO DA REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL- LUZ D`YARA - **ALZIRA ALVES DE SANTANA** CPF: 474.226.531-91; **3º Titular:** ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS –**ARDV- ANA LUIZA DE OLIVEIRA** - CPF: 325.652.671-34;

Suplente: CASA DO ADOLESCENTE SAGRADA FAMÍLIA - **PAULO CESAR ALVES DA SILVA** - CPF: 954.907.951-15. Na 3ª pauta do dia-Representantes/novos do segmento dos Trabalhadores no CMAS; A conselheira Wisla Roxane – CPF: 021.608.17180 passou para 3ª titular, de acordo com as orientações legais do CEAS/MT e seu suplente o Psicólogo Felipe Mais Alves-CPF: 772.953.902-00. Na 5ª pauta do dia, Lucimara informa que teremos a realização da XI Conferencia Municipal de Assistência Social esse ano de acordo com o Decreto de convocação do CNAS. A 12ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". AS DATAS DE REALIZAÇÃO DAS CONFERENCIA- Municipais: 3 de maio a 31 de agosto de 2021, Conferências Estaduais e no Distrito Federal: 1 de setembro a 31 de outubro de 2021 Conferência Nacional: 7 a 10 de dezembro de 2021. Lucimara informa que na segunda feira dia 28/06/2021 será publicado a convocação conjunta do CMAS e Sempras e que teremos que montar também a comissão organizadora da XI conf. Paritariamente. Já recebemos os informes 01, 02 03 do CNAS com todas as orientações temáticas e organizativas para as Conferencias Municipal de Assistência Social 2021. Os 5 Eixos que serão trabalhados, discutidos durante execução da conferencia são: EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades; EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais; EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários; EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social; EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências. A Secretária do CMAS explana sobre as duas vagas em vacância que tínhamos no segmento das entidades e no segmento do governo ainda na reunião do CMAS do dia 14/04/2021 e apresenta os novos membros sendo a senhora JOSILE Alves – como representante titular do Kobra e a conselheira Andreia Damasceno da ent. C. R Louis Braille. E no segmento do governo temos duas vacâncias da secretaria de Administração que nessa reunião passam a ser preenchidas pelas conselheiras Molise de Bem Magnabosco para titular e a conselheira Rejane Beatriz Souza Webwe Cavalcante para suplente – Lucimara agradece pela disponibilidade das novas conselheiras. Diante das vacâncias preenchidas ficou assim composto o GT/CMAS/2021: Karla Lara Mendes Paes – **Vice - Presidente do CMAS;**

Representante de Entidades - Titular: Josilene Alves da Silva Santos, Suplente: Andreia Damasceno Rodrigues Neris; **Representante dos Trabalhadores do SUAS** Titular Marcia Gislene Casali, Suplente: Rafaela Alves Scaramal; **Representante de Usuários**



- Titular: Edilene Benicio Guimaraes, Suplente: Ana Luiza de Oliveira-**Representantes do Governo**-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - Titular: Fabiana Rizati Perez; Suplente: Josemar Ramiro e Silva; Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Titular: Ester Martins dos Santos Alves, Suplente: Zuleide da Silva Carvalho; Representante da Secretaria Municipal de Educação - Titular: Molise de Bem Magnabosco, Suplente: Rejane Beatriz S.W.Cavalcante; A 5 pauta do dia-Apresentação para aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual/2021/CEAS –não sera explanada para deliberação hoje, pois a secretária Iriana Cardoso teve uma reunião de emergência não podendo assim fazer-se presente, a mesma sera apresentada na próxima terça feira dia29/06/2021 em reunião extraordinária, pedimos a participação de todos, explicou a conselheira Fabiana Rizati. Não havendo nada mais a registrar eu, Lucimara Silva Coelho, Secretária em exercício redigiu essa ata. A mesma será assinada por sua Presidente, os conselheiros acima citados terão sua presença anexada no livro de presença do Conselho, conforme confirmadas durante a reunião do CMAS.

Rondonópolis, 23 de junho de 2021.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



220 ATA DA REUNIÃO REMOTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS - (extraordinária)

Local: Reunião de acesso remoto – através do Google Meet–

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Data 01 de julho de 2021.

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um tivemos a ducentésima vigésima reunião remota do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Vice - Presidente do CMAS, Karla Paes. Conselheiros participantes: Manoel Messias de Macedo, representante titular de entidades/Caritas Diocesana de-Rondonópolis; Marcia Gislene Casali representante titular dos Trabalhadores do Suas/CRESS, Fabiana Frederico Rizati Perez, representante titular da secretária Municipal de Promoção e Assistência Social; Molise de Bem Magnabosco representante titular da secretaria municipal de Educação, Rafaela Alves Scaramal, representante titular dos trabalhadores do Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS; Guilherme Henrique Machado Chaves, representante suplente da Secretaria Municipal de Administração; Josilene Alves da Silva Santos/, representante suplente dos Trabalhadores do Suas/Kobra, Ana Luiza de Oliveira, representante titular dos Usuários/ ARDV; Rejane Beatriz Souza Weber Cavalcante representante suplente da secretaria municipal de Educação; Andreia Damaceno Rodrigues Neris, representante suplente de Entidades/C.R. Louis Braille; Fatima Gonçalves dos Santos Paz, representante suplente da secretaria municipal de Finanças; Ester Martins dos Santos Alves, representante titular da Secretaria Municipal de saúde, Zuleide da Silva Carvalho, representante suplente da Secretaria Municipal de saúde; Emilly Kristy da Silva Souza, representante suplente dos Trabalhadores do Suas/CRESS, Edilene Benicio Guimaraes, representante titular dos Usuários/ Centro Reabilitação Louis Braille; Mateus da Silva Rezende- representante titular de Entidades/Oratório Dom Bosco; **Pautas do Dia:**1-Apresentação do saldo reprogramado/2020 ou Superavit do exercício de 2020 referente aos recursos existentes no Fundo Municipal de Assistência Social que deverá ser reprogramado para o exercício de 2021; 2. Apresentação do Plano de ação e aplicação dos recursos do FEAS/MT – Fundo Estadual de Assistência Social para 2021. Confirmado o numero de quórum suficiente para darmos inicio a mais uma reunião extraordinária do CMAS, Fabiana Rizati conselheira titular da Secretaria de Assistência Social da boas vinda a todos pela participação e em seguida passando a palavra para a Vice-Presidente do CMAS senhora Karla Lara Mendes Paes, que cumprimentando a todos passa a palavra para a Secretária Iriana Aparecida Cardoso para que a mesma possa dar inicio as explanações das pautas do dia, reforçando que o conteúdo das duas pautas a serem discutidas e deliberadas foram encaminhadas a todos os conselheiros/as via e-mail pela Secretária do CMAS, Lucimara. Iriana diz que de acordo com o resumo executivo dos recursos recebidos do FEAS/MT para o exercício de 2021, temos a seguinte Previsão de Receita: - Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS em 2021 (anual) **R\$ - 334.100,00**; Recursos próprios a serem alocados no FMAS (anual) **R\$ - 11.779.000,00**. Total dos recursos do FMAS para o exercício de 2021 – **R\$: 12.113.000,00**.

Previsão de Execução Financeira: SERVIÇOS/BENEFÍCIOS/VALOR TOTAL

-Proteção Social Básica - **R\$: 37.000,00**; Benefícios Eventuais totais **R\$: 297.100,00**, sendo: Auxilio Natalidade - **R\$ 60.000,00**; Auxilio por Vulnerabilidade Temporária : **R\$: 187.100,00**; Auxilio por situação de calamidade Publica **R\$: 50.000,00**. Após apresentação da aplicação dos recursos do FEAS/e sua respectiva



Previsão de Execução para o Plano de ação/2021 o mesmo foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros participantes. A conselheira Fabiana Rizati apresenta a 2ª pauta do dia: Apresentação do saldo reprogramado/2020 e ou o Superavit de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social a ser reprogramado para o exercício de 2021;

Fabiana informa que no ano de 2020 a Secretaria recebeu recursos extras advindos de três portarias como créditos suplementares para o enfrentamento da pandemia do Covid-19, Sendo: na **Lei complementar 173/2020 R\$ 528.343,75** , na portaria **369/2020 R\$ 2.033.563,38** e na **portaria 378/2020 R\$ 1.568.475,47**, totalizando **R\$ 4.130.382,60** de recursos extras a serem aplicados em ações de enfrentamento ao covid-19. Diante destes recursos extras oriundos de cada portaria, temos as normatizações definidas nas legislações para a aplicação dos valores. Diante dos recursos foi pactuado que todo processo de compra ocorreria com licitações, desta forma houve um atraso na montagem dos pregões e depois da realização tivemos desistência de entrega de alguns fornecedores, o que acabou inviabilizando a aplicação dos recursos no ano de 2020. Porém através da Portaria 601/2021 e 605/2021 do Ministério da Cidadania, em que realizou a normatização para a aplicação dos saldos reprogramados advindos dos recursos do Covid-19. Sobre os recursos a conselheira Marcia Casali, solicita explicações sobre a aquisição de EPI e sobre a continuidade dos acolhimentos emergenciais para o Covid -19. Fabiana informa que diante dos saldos reprogramados esta previsto **R\$ 480.000,00** a ser aplicado na modalidade de acolhimento emergencial , são três entidades que estão prestando atendimento nesta modalidade, sendo casa Esperança Unidade Masculina com 50 vagas, Casa Esperança unidade feminina com 50 vagas e Casa Jacob com 50 vagas e que cada unidade recebe por mês **R\$ 20.000,00**. E para EPI temos recursos garantidos para aquisição. O conselheiros Messias questionou sobre a apresentação do saldo reprogramado ser feito só agora, o que justifica esta demora e também quer saber se iremos conseguir fazer a execução financeira destes valores. A secretaria Iriana, faz a uso da palavra e refere que a apresentação tardia teve implicações do sistema da Prefeitura e do fechamento contábil do ano fiscal da prefeitura que foi apresentado no final de Maio, o fechamento este ano atrasou muito. Sobre a execução financeira a mesma refere que irá fazer todo esforço possível para executar o que estamos planejando financeiramente e que este é um desejo de todos. Fabiana fez uma breve explicação sobre as normativas de cada portaria referente aos recursos do Covid -19, pois temos conselheiros novos que desconhecia as legislações. Foi realizada a leitura dos saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, suas reprogramações e execuções financeiras, que segue conforme tabela abaixo. Após leitura e explanação foram realizadas a votação das contas e de forma unânime este conselho realizou a aprovação. Não havendo nada mais a registrar eu, Lucimara Silva Coelho, Secretária em exercício redigiu essa ata. A mesma será assinada por sua Vice-Presidente Karla Lara Mendes Paes, os conselheiros acima citados terão sua presença (participação) anexada no livro de presença do conselho conforme participação confirmada no chat no dia da reunião.

Rondonópolis, 01 de julho de 2021.

Karla Lara Mendes Paes
Vice-Presidente/Conselho M. de Assistência Social



PROGRAMA	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2020	DESPESAS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
GESTÃO				
IGD - M	73.222-2	R\$ 463.310,07	R\$ 0,00	R\$ 463.310,07
IGD - SUAS	73.224-9	R\$ 39.919,02	R\$ 0,00	R\$ 39.919,02
		R\$ 503.229,09	R\$ 0,00	R\$ 503.229,09

PROTEÇÃO BÁSICA				
PSB	73.228-1	R\$920.155,64	R\$ 180.196,42	R\$ 739.959,22
		R\$ 920.155,64	R\$ 180.196,42	R\$ 739.959,22

PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
PSE	80268-9	R\$339.019,80	R\$30.023,32	R\$308.996,48
		R\$339.019,80	R\$30.023,32	R\$308.996,48

PROGRAMAS				
ACESUAS TRAB.	73.218-4	R\$ 91.875,67	R\$ 0,00	R\$ 91.875,67
AEPETI	73.221-4	R\$ 30.909,80	R\$ 0,00	R\$ 30.909,80
BPC ESCOLA	73.220-6	R\$ 2.683,19	R\$ 0,00	R\$ 2.683,19
CRIANCA FELIZ	76.918-5	R\$ 211.049,91	R\$ 0,00	R\$ 211.049,91
		R\$ 336.518,57	R\$ 0,00	R\$ 336.518,57

TOTAL	R\$ 1.888.703,36			
--------------	-------------------------	--	--	--

A ser alocado da seguinte forma:

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2557 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 263.310,07
FONTE DE RECURSO:	0.3.29
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2557 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO:	0.3.29
REDUZIDO:	A definir.



ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2556 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 39.919,02
FONTE DE RECURSO:	0.3.29
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2255 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)
ELEMENTO DE DESPESA:	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 739.959,22
FONTE DE RECURSO:	0.3.29
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2251 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO:	0329
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2251 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO	R\$ 208.996,48
FONTE DE RECURSO:	0329
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2538 - AÇÕES E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC ESCOLA, ACESSUAS, CRIANÇA FELIZ, PETI)
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
PREVISÃO DE APLICAÇÃO	R\$ 211.049,91
FONTE DE RECURSO:	0329
REDUZIDO:	A definir.



ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2538 - AÇÕES E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC ESCOLA, ACESSUAS, CRIANÇA FELIZ, PETI)
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO	R\$ 33.592,99
FONTE DE RECURSO:	0329
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2538 - AÇÕES E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (BPC ESCOLA, ACESSUAS, CRIANÇA FELIZ, PETI)
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PREVISÃO DE APLICAÇÃO	R\$ 91.875,67
FONTE DE RECURSO:	0329
REDUZIDO:	A definir.

PROGRAMA	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2020	DESPESAS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
ACOES DO COVID NO SUAS - PORTARIA 369				
ACOES DO COVID - EPI	90.932-7	R\$ 18.621,53	R\$ 2.524,80	R\$ 16.096,73
ACOES DO COVID - ALIMENTOS	90.930-0	R\$ 221.062,15	R\$ 220.800,00	R\$ 262,15
ACOES DO COVID - ACOLHIMENTO	90.928-9	R\$ 1.793.879,70	R\$ 557.812,13	R\$ 1.236.067,57
		R\$R\$ 2.033.563,38	R\$ 781.136,93	R\$ 1.252.426,45

A ser alocada da seguinte forma:

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2562 – COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DA COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 734.426,45
PREVISÃO DE RECURSO:	0.3.29.074
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2562 – COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DA COVID-19



ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.32-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 38.000,00
PREVISÃO DE RECURSO:	0.3.29.074
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2562 – COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DA COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 480.000,00
PREVISÃO DE RECURSO:	0.3.29.074
REDUZIDO:	A definir.

FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS				
PROGRAMA	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2020	DESPESAS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
FUPIS	26.262-5	R\$ 28.896,56	00,00	R\$ 28.896,56
TOTAL				R\$ 28.896,56

Proposta de alocação do Saldo Reprogramado para o orçamento vigente:

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2306 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 28.896,56
FONTE DE RECURSO:	0.3.27
REDUZIDO:	A definir.

PROGRAMA	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2020	DESPESAS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
REPASSE DA LEI COMPLEMENTAR Nº173/2020				
ACÇÕES DO COVID	64.427-7	R\$ 528.343,75	R\$ 172.237,50	R\$ 356.106,25
		R\$ 528.343,75	R\$ 172.237,50	R\$ 356.106,25

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2562 – COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DA COVID-19



ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.32-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 356.106,25
FONTE DE RECURSO:	0.3.27.076
REDUZIDO	A definir

PROGRAMA	CONTA CORRENTE	SALDO EM CONTA 31/12/2020	DESPESAS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
PROTEÇÃO BÁSICA- Portaria 378				
PSB	73.228-1	R\$ 1.086.753,11	R\$459.746,56	R\$ 627.006,55
		R\$ 1.086.753,11	R\$459.746,56	R\$ 627.006,55

PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Portaria 378				
PSE	80268-9	R\$481.722,38	R\$80.991,96	R\$ 400.730,42
		R\$ 481.722,38	R\$ 80.991,96	R\$400.730,42

TOTAL	R\$ 1.027.736,97
--------------	-------------------------

Alocação do Saldo Reprogramado para o orçamento do ano corrente:

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2255 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO:	0.3.29.074000
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2255 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 7.006,55
FONTE DE RECURSO:	0.3.29.074000
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2255 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)
ELEMENTO DE DESPESA:	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL
PREVISÃO DE APLICAÇÃO:	R\$ 600.000,00
FONTE DE RECURSO:	0.3.29.074000
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2251 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO:	0.3.29.074000
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2251 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
PREVISÃO DE APLICAÇÃO	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO:	0.3.29.074000
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2251 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
PREVISÃO DE APLICAÇÃO	R\$50.730,42
FONTE DE RECURSO:	0.3.29.074000
REDUZIDO:	A definir.

ÓRGÃO:	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
UNIDADE:	013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	08.244.2207.2251 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PREVISÃO DE APLICAÇÃO	R\$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO:	0.3.29.074000
REDUZIDO:	A definir.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

221– ATA DA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RONDONÓPOLIS-MT.

Local: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondonópolis

Data: 10 a 12/08 e 26 de agosto de 2021.

Atendendo a convocação da Conferência Nacional de Assistência Social aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), publicado em 17/02/2021, o Conselho Municipal de Assistência Social de Rondonópolis - CMAS, com o apoio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, realizou no dia 26 de agosto de 2021, a XI Conferência Municipal de Assistência Social que teve como tema “Assistência Social: Direito do Povo e dever do Estado, com Financiamento Público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”. O evento aconteceu na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondonópolis, sito a Rua Padre Anchieta 890 – Vila Aurora. De acordo com a nota técnica do CNAS /2021 muito embora o cenário atual seja de enfrentamento de uma pandemia de âmbito mundial, é de extrema importância que se apliquem as cautelas já adotadas em cada ambiente de trabalho, também no processo conferencial, em observância as diretrizes de cada município, estado e o DF para o combate ao COVID-19 e as Recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social. Ainda de acordo com a Resolução n.06/2021/CEAS/MT, Art.1º Recomenda e orientam os municípios e aos Conselhos de Assistência Social, quanto à imprescindibilidade na realização das conferências ordinárias municipais de Assistência Social. As Conferências são espaços democráticos de discussão, avaliação e proposição das prioridades para as políticas públicas, com a participação dos diversos representantes do governo e da sociedade civil organizada. A Cerimonialista e Conselheira titular representante do segmento dos trabalhadores do SUAS - Rafaela Alves Scaramal da início aos trabalhos do dia convidando as autoridades para a composição da mesa, convidando: A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Sr.^a Abadia Rosa Miranda, O Prefeito Municipal de Rondonópolis – Sr.^o José Carlos Junqueira de Araújo, a Sr.^a Fabiana Rizati Perez - Conselheira titular da Sempras e Gerente da Proteção Social Especial, nesse ato representando a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social Iriana Aparecida Cardoso; representante de Usuários Sr.^a Edilene Benicio Guimaraes, representante de Entidades – Sr.^a Karla Lara Mendes Paes, representante dos Trabalhadores do SUAS – Sr.^a Rafaela Alves Scaramal. A Sr.^a Fabiana Rizati Perez, representando a Secretária Municipal Iriana Aparecida Cardoso- em sua fala Fabiana elogia os membros do CMAS pela realização, esforço e dedicação na preparação para que esse evento acontecesse mesmo diante de grandes



dificuldades devido ser de forma diferente, ou seja híbrido/ online que tanto para nos como para todos é algo novo devido essa pandemia. Mais apesar de tudo conseguimos alcançar nosso objetivo que é a participação dos usuários, entidades, trabalhadores e servidores em geral. A conselheira fala também dos serviços que estão sendo oferecidos aos usuários da política de assistência social durante todo esse período de pandemia no País: Fizemos o possível para atingir a todos da melhor maneira atendendo todas os critérios de cada Portaria dos recursos advindos do governo federal levando assim alimentos, agasalhos, abrigo e EPIs a todos os trabalhadores do SUAS e aos usuários. Fala também do trabalho da casa abrigo e da casa da mulher, da importância desses abrigos para a sociedade de Rondonópolis e o valor do montante mensal que é mantido com recursos próprios. Excelentíssimo senhor Prefeito municipal Jose Carlos do Pátio em seu discurso frisou sobre seu trabalho frente à Educação que é uma área que o preocupa muito devido o grande quantidade de analfabetos que ainda temos no município. Falou ainda das 5 creches que estão sendo concluídas para atender as crianças da educação infantil, onde solicitou apoio a Secretaria de Assistência Social na busca ativa dessas crianças, falou dos 2.500 terrenos que irá beneficiar as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade para facilitar assim na construção da casa própria, e dos 1.500 apartamentos que serão entregues no Celina Muniz. Jose Carlos do Pátio informa que em Rondonópolis temos 6.000 analfabetos, precisamos investir no EJA, pois precisamos formar cidadãos e não mão de obra escrava para a elite. O senhor Prefeito diz ainda que é defensor das entidades, alias o que seria e Rondonópolis sem essas entidades? Perguntou. Para finalizar sua fala Jose Carlos do Pátio fala que Rondonópolis não pode só crescer é preciso desenvolver. Em seguida, passou-se a palavra para a Presidente do CMAS, senhora Abadia Rosa Miranda para que a mesma possa declarar abertos os trabalhos do dia. Abadia da boas vindas a todos, agradece pela presença apesar do período crítico de pandemia que estamos vivenciando e aos participantes que estão nos assistindo via on line, devido a nossa conferencia estar sendo realizada de forma híbrida/on line, devido à pandemia, dizendo que é um prazer muito grande recebe-los para um evento tão importante. A finalidade de uma Conferência é reunir os representantes governamentais, entidades e organizações de assistência social, usuários, organizações de usuários e trabalhadores que atuam na área de assistência social, para avaliar essa política e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, e é exatamente isso que estamos concretizando aqui hoje, pois o processo conferencial iniciou se no dia 10 a 12/08/2021 nos equipamentos de serviços da Sempras, quero aqui expressar meu reconhecimento e apoio na realização da miniconferência realizada no Cras Ana Carla, Cras do Conjunto São José e na Caritas Diocesana com a participação de todos os envolvidos na área da política de assistência social, com grandioso debate e participação presencial e online, onde foram elaboradas varias propostas por todos que ali estavam isso é democracia, participação e controle social e dando continuidade para encerramento de nossa conferencia declaro aberto os trabalhos para essa tarde de hoje. Logo em seguida a conselheira Rafaela prosseguiu comunicando e informando a todos e todas que a nossa 11ª Conferencia Municipal de Assistência Social /2021 teve inicio nos dias 10,11 e 12/08/2021 nos equipamentos de serviço como relatou a presidente do CMAS, nas três miniconferências onde foram apresentados, explanados, discutidos, debatidos e elaborado as propostas relacionadas aos 5 eixos conforme recomenda o CNAS, propostas essas voltadas para o estado, para a união e para o próprio município.

A Programação das Miniconferências municipais de Assistência Social com dia, horário palestrantes e tema a ser trabalhado encontrar-se-á anexo a essa ata. Realizamos também a apresentação e aprovação do Regimento interno do Conselho e a escolha dos candidatos



a delegados para participar das conf. Regionais de assistência social do MT. E hoje é o nosso 4 encontro que é a Conferência Magna Municipal de Assistência Social que também esta sendo realizada no formato Híbrido/on-line através do link: <https://teams.live.com/join/93603401338775>, onde teremos a Palestra Magna – apresentada pelo Exmo. Senhor José Rodrigues Junior - Advogado - (representa a OAB/no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá-MT, no qual atualmente exerce a função de Presidente.) Após a palestra teremos a apresentação de conclusão dos trabalhos realizados nas Miniconferências, sendo: Regimento Interno da Conferência, Apresentação das propostas aprovadas nas Miniconferência e Apresentação dos Delgados eleitos para a Conferência Regional de Assistência Social de MT. Foi feita a leitura de todas as propostas novas e as que foram aprovadas em 2017 mais que ainda não foram efetivadas no município, sendo as mesmas aprovadas novamente. As propostas da XI CMAS-2021 encontrar-se-ão anexa a essa ata.

O Senhor José Rodrigues Junior – palestrou sobre o tema central da Conferência Nacional /2021: “Assistência Social: Direito do Povo e dever do Estado, com Financiamento Público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, explanando cada um dos cinco eixos. A partir desse momento apresentaremos os candidatos eleitos para delegados para estarem defendendo as propostas do nosso município na conferência Regional de Assistência Social. **Representantes da Sociedade civil - Titulares:** 1. João Valverde- representante dos Usuários, 2. Rosângela Ramos Duarte- representante de Entidades, 3. Rafaela Alves Scaramal – representante dos Trabalhadores do SUAS; **Suplentes:** 1. Ana Luiza de Oliveira (Usuários), 2. Elenir Magalhães (Entidades), 3. Marcia Gislene Casali (Trabalhador do SUAS). **Representantes do Governo – Titulares:** 1. Bruno Mochem Flores- representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 2. Ester Martins Carvalho - representante da Secretaria Municipal de Saúde, 3. Juvenildo Batista de Souza – (CRAS) representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social ; **Suplentes:** 1. Adriana Coelho da Silva – Cras Conjunto São José, 2. Zuleide da Silva Carvalho – CMAS e Wellington de Souza - representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. A Secretária do CMAS, Lucimara Silva informa que as Conferências Estaduais acontecerão de 02 de agosto a 30 de outubro de 2021, as deliberações da Conferência Municipal são enviadas para os Estados e as deliberações das Conferências Estaduais são enviadas para a Conferência Nacional. Os delegados que participarão da Conferência Nacional são escolhidos na Conferência Estadual. Agradecemos a todos/ e a todas as pessoas presentes, e as que participaram via on-line conosco na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social/2021. Encerramos esse evento às 16h30min. Eu Lucimara Silva Coelho, secretária em exercício redigi essa ata. Rondonópolis, 26 de agosto de 2021.


Abadia Rosa Miranda
Presidente/Conselho Municipal de Assistência Social



PROGRAMAÇÃO

PRÉ-Conferência Municipal de Assistência Social

ENCONTRO 1: CRAS CONJUNTO SÃO JOSE

Data: 10/08/2021

Horário: 08h às 11h

Palestrantes: Paula de Ávila e Rafaela Scaramal

link: <https://teams.live.com/join/93393062025597>

EIXO 1 – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

ENCONTRO 2: CRAS ANA CARLA

Data: 11/08/2021

Horário: 08h às 11h

Palestrantes: Paula de Ávila e Maria Helena

link: <https://teams.live.com/join/93123322403014>

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

ENCONTRO 3: CARITAS DIOCESANAS - ENTIDADES E CONSELHOS DE DIREITO

Data: 12/08/2021

Horário: 08h às 11h

Palestrantes: Marcia Casali e Messias

link: <https://teams.live.com/join/93797780648897>

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

ENCONTRO 4: XI Conferência Municipal de Assistência Social

Data: 26/08/2021

Horário: Das 14:00h as 17:00h

link: <https://teams.live.com/join/93603401338775>

-Palestra Magna - Advogado - (representa a OAB/no Conselho Municipal de Assistência Social --de Cuiabá-MT, no qual atualmente exerce a função de Presidente.)

-Divulgação do Regimento Interno da Conferência; (aprovado)

-Divulgação das propostas aprovadas nas Pre- conferência; (aprovadas)

-Divulgação dos Delgados eleitos para a Conferência Estadual;



PROPOSTAS ELABORADAS NA XI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2021:

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais

PRIORIDADES PARA O MUNICIPIO

1.Fortalecer o trabalho inter-setorial entre as políticas públicas: saúde ,educação e assistência social;
2.Qualificar os trabalhadores do SUAS, sistematicamente;
3.Divulgar na mídia e para as Entidades Sócio Assistenciais os programas, serviços e benefícios da Assistência Social;.
4.Destinar no mínimo 2% da arrecadação municipal para a Assistência;

PRIORIDADES PARA O ESTADO

1.Aumentar o valor do Co-financiamento Estadual;
2.Capacitação para os trabalhadores.
3. Fiscalizar transporte interestadual ao Idoso

PRIORIDADES PARA A UNIÃO

1.Assegurar a vinculação do BPC ao salário mínimo
2.Assegurar que o PBF seja um Programa de Estado e não de Governo
3.Manter a vacinação suficiente em todo o País
4.Passagem aérea para o IDOSO
5. Garantir o acesso ao BPC considerando a supremacia do atendimento as necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica

EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a Garantia dos direitos socioassistenciais.

PRIORIDADES PARA O MUNICIPIO

1.Regulamentar o SUAS no município garantindo no mínimo 2% de repasse.
2.Estender o suplemento de fundo para as unidades mediante a alteração da lei municipal, para atender situações emergenciais
3.Criação de departamento de assessoria às entidades
4.Capacitação dos servidores quanto a financiamento, gestão orçamentaria e processo de trabalho.
5.Realização de concurso publico



6. Fortalecimento da comissão do CMAS, com apoio de contadores e especialistas em orçamento / financiamento público.

7. Melhorar a Gestão do IGDM contemplando a parceria com a saúde, educação, disponibilizando equipamentos necessários na execução do PBF e capacitação aos trabalhadores para melhoria nos atendimentos

PRIORIDADES PARA O ESTADO

1. Co-financiamento Estadual de no mínimo 20% do repasse da União, e com base nos custos reais dos serviços.

2. Criar Consórcio Regional do SUAS, com definição de financiamento para as demandas atendidas nos municípios sede

3. Capacitação sobre financiamento e repasse de recursos para as OSC.

PRIORIDADES PARA A UNIÃO

1. Estabelecer fluxo de atendimento do SUAS para as demandas Judiciais

2. Definir penalidades para o Estado e União, quando não cumprirem os prazos de repasse financeiro ao município.

3. Ampliar recursos para garantir renda mínima percapita ao cidadão em situação de vulnerabilidade econômica.

4. Criar mecanismo de cobrança e acompanhamento para total utilização dos recursos disponíveis para os programas.

EIXO 3: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

1. Garantir capacitação continuada aos conselheiros, trabalhadores, entidades e usuários da Assistência Social.

2. Promover divulgação dos direitos e acesso aos serviços da Assistência Social, na mídia.

3. Estruturar o conselho no sentido de garantir o fortalecimento do trabalho do controle social.

4. Contratação de 01 contador específico para o Fundo Municipal de Assistência Social

5. Aprovar a Lei do SUAS no Município

6. Cumprir com a aquisição de materiais permanentes através de recursos do IGD como (balança, computadores, notebook) Para o acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família com as ações integradas nas políticas de saúde e educação

7. Promover encontro anual dos conselhos para fornecer informações à sociedade

8. Garantir ao usuário atendimento humanizado e eficiente nas unidades de Assistência Social



PRIORIDADES PARA O ESTADO

1.Garantir capacitação continuada aos conselheiros, trabalhadores, entidades e usuários da Assistência Social.
2.Garantir ao usuário atendimento humanizado e eficiente nas unidades de Assistência Social
3.Promover divulgação dos direitos e acesso aos serviços da Assistência Social, na mídia.
4.Promover interlocução entre municípios a respeito da vulnerabilidade social de cada região.

PRIORIDADES PARA A UNIÃO

1.Garantir capacitação continuada aos conselheiros, trabalhadores, entidades e usuários da Assistência Social.
2.Garantir ao usuário atendimento humanizado e eficiente nas unidades de Assistência Social
3.Promover divulgação dos direitos e acesso aos serviços da Assistência Social, na mídia.

EIXO 4: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

1.Criar Diagnóstico Sócio territorial.
2.Buscar apoio do Estado e União para implantação dos Centros Dia e de Convivência do Idoso.
3.Implementação dos espaços de lazer/ampliar o atendimento do SCFV para diário.
4.Criar mecanismos que forneçam dados para melhorar a gestão da Política de A Social.
5.Criar mecanismos de integração das informações sobre as condicionalidades do PBF.
6.Capacitar os trabalhadores do SUAS para melhor uso do CADÚNICO (busca ativa)

PRIORIDADES PARA O ESTADO

1.Maior investimento na divulgação da informação sobre o acesso aos serviços e programas da Assistência Social.
2.Implantar o Centro-Dia do Idoso e fortalecer as informações referentes ao BPC.
3.Criar mecanismos que forneçam dados para melhorar a gestão das ações da política de Assistência Social.
4.Garantir o acesso e a oferta das políticas complementares das condicionalidades do PBF



PRIORIDADES PARA A UNIÃO

1. Garantir a vinculação do BPC ao salário mínimo vigente no Brasil.
2. Capacitar os trabalhadores do SUAS para acessar as ferramentas de informação.
3. Capacitar continuamente os profissionais do SUAS para o acompanhamento familiar.

EIXO 05: Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

1. Criação do Setor de Vigilância Socioassistencial
2. Aprovação da Lei do SUAS no Município
3. Realização de Concurso Público
4. Implantação de 01 CRAS na região do Matias Neves
5. Implantação de mais 01 CREAS no município
6. Adequar os equipamentos de acordo com a NOB RH do SUAS
7. Efetivação da Equipe Volante nos CRAS

PRIORIDADES PARA O ESTADO

1. Monitoramento continuado aos municípios
2. Aumentar o Co-Financiamento Estadual aos municípios

PRIORIDADES PARA A UNIÃO

1. Integração do Auxílio Emergencial ao SUAS
2. Aprimoramento continuado do Prontuário SUAS

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

1. Fortalecer o trabalho inter-setorial entre as políticas públicas: saúde, educação e assistência social;
2. Qualificar os trabalhadores do SUAS, sistematicamente;
3. Divulgar na mídia e para as Entidades Sócio Assistenciais os programas, serviços e benefícios da Assistência Social;
4. Destinar no mínimo 2% da arrecadação municipal para a Assistência;

PRIORIDADES PARA O ESTADO

1. Aumentar o valor do Co-financiamento Estadual;
2. Capacitação para os trabalhadores.
3. Fiscalizar transporte interestadual ao Idoso



PRIORIDADES PARA A UNIÃO

1.Assegurar a vinculação do BPC ao salário mínimo
2.Assegurar que o PBF seja um Programa de Estado e não de Governo
3.Manter a vacinação suficiente em todo o País
4.Passagem aérea para o IDOSO
5. Garantir o acesso ao BPC considerando a supremacia do atendimento as necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica

EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a Garantia dos direitos socioassistenciais.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

1.Regulamentar o SUAS no município garantindo no mínimo 2% de repasse.
2.Estender o suplemento de fundo para as unidades mediante a alteração da lei municipal, para atender situações emergenciais
3.Criação de departamento de assessoria às entidades
4.Capacitação dos servidores quanto a financiamento, gestão orçamentaria e processo de trabalho.
5.Realização de concurso publico
6. Fortalecimento da comissão do CMAS, com apoio de contadores e especialistas em orçamento / financiamento público.
7.Melhorar a Gestão do IGDM contemplando a parceria com a saúde , educação, disponibilizando equipamentos necessários na execução do PBF e capacitação aos trabalhadores para melhoria nos atendimentos

PRIORIDADES PARA O ESTADO

1.Co-financiamento Estadual de no mínimo 20% do repasse da União, e com base nos custos reais dos serviços.
2.Criar Consórcio Regional do SUAS , com definição de financiamento para as demandas atendidas nos municípios sede
3.Capacitação sobre financiamento e repasse de recursos para as OSC.

PRIORIDADES PARA A UNIÃO

1.Estabelecer fluxo de atendimento do SUAS para as demandas Judiciais
2.Definir penalidades para o Estado e União, quando não cumprirem os prazos de repasse financeiro ao município.
3.Ampliar recursos para garantir renda mínima percapta ao cidadão em situação de vulnerabilidade econômica.
4.Criar mecanismo de cobrança e acompanhamento para total utilização dos recursos disponíveis para os programas.



EIXO 3: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

1.Garantir capacitação continuada aos conselheiros, trabalhadores, entidades e usuários da Assistência Social.
2.Promover divulgação dos direitos e acesso aos serviços da Assistência Social, na mídia.
3.Estruturar o conselho no sentido de garantir o fortalecimento do trabalho do controle social.
4.Contratação de 01 contador específico para o Fundo Municipal de Assistência Social
5.Aprovar a Lei do SUAS no Município
6.Cumprir com a aquisição de materiais permanentes através de recursos do IGD como (balança, computadores, notebook) Para o acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família com as ações integradas nas políticas de saúde e educação
7.Promover encontro anual dos conselhos para fornecer informações à sociedade
8.Garantir ao usuário atendimento humanizado e eficiente nas unidades de Assistência Social

PRIORIDADES PARA O ESTADO

1.Garantir capacitação continuada aos conselheiros, trabalhadores, entidades e usuários da Assistência Social.
2.Garantir ao usuário atendimento humanizado e eficiente nas unidades de Assistência Social
3.Promover divulgação dos direitos e acesso aos serviços da Assistência Social, na mídia.
4.Promover interlocução entre municípios a respeito da vulnerabilidade social de cada região.

PRIORIDADES PARA A UNIÃO

1.Garantir capacitação continuada aos conselheiros, trabalhadores, entidades e usuários da Assistência Social.
2.Garantir ao usuário atendimento humanizado e eficiente nas unidades de Assistência Social
3.Promover divulgação dos direitos e acesso aos serviços da Assistência Social, na mídia.

EIXO 4: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

1.Criar Diagnóstico Sócio territorial.
--



2. Buscar apoio do Estado e União para implantação dos Centros Dia e de Convivência do Idoso.
3. Implementação dos espaços de lazer/ampliar o atendimento do SCFV para diário.
4. Criar mecanismos que forneçam dados para melhorar a gestão da Política de A Social.
5. Criar mecanismos de integração das informações sobre as condicionalidades do PBF.
6. Capacitar os trabalhadores do SUAS para melhor uso do CADÚNICO (busca ativa)

PRIORIDADES PARA O ESTADO

1. Maior investimento na divulgação da informação sobre o acesso aos serviços e programas da Assistência Social.
2. Implantar o Centro-Dia do Idoso e fortalecer as informações referentes ao BPC.
3. Criar mecanismos que forneçam dados para melhorar a gestão das ações da política de Assistência Social.
4. Garantir o acesso e a oferta das políticas complementares das condicionalidades do PBF

PRIORIDADES PARA A UNIÃO

1. Garantir a vinculação do BPC ao salário mínimo vigente no Brasil.
2. Capacitar os trabalhadores do SUAS para acessar as ferramentas de informação.
3. Capacitar continuamente os profissionais do SUAS para o acompanhamento familiar.

EIXO 05: Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO

1. Criação do Setor de Vigilância Socioassistencial
2. Aprovação da Lei do SUAS no Município
3. Realização de Concurso Público
4. Implantação de 01 CRAS na região do Matias Neves
5. Implantação de mais 01 CREAS no município
6. Adequar os equipamentos de acordo com a NOB RH do SUAS
7. Efetivação da Equipe Volante nos CRAS

PRIORIDADES PARA O ESTADO

1. Monitoramento continuado aos municípios
2. Aumentar o Co-Financiamento Estadual aos municípios

PRIORIDADES PARA A UNIÃO

1. Integração do Auxílio Emergencial ao SUAS
2. Aprimoramento continuado do Prontuário SUAS



EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO/2021

Termo:	<u>2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019-PRORROGAÇÃO E REAJUSTE</u>
Empresa	SAL ALUGUEL DE CARROS LTDA
CNPJ	19.226.325/0001-15
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	15/08/2021 a 14/08/2022
Objeto	O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do Contrato nº 09/2019.
Valor Global	R\$ 30.373,92 (trinta mil trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Termo	<u>3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018-PRORROGAÇÃO E REAJUSTE</u>
Empresa	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA.
CNPJ	26.582.957/0001-87
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência	02/08/2021 a 01/06/2022 (10 meses).
Objeto	O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do Contrato nº 09/2018.
Valor Global	R\$ 4.155,40 (Quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
Base Legal	Lei 8666/1993

Termo:	<u>3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018-PRORROGAÇÃO E REAJUSTE</u>
Empresa	C. MARCELO GAIOTO INFORMATICA - ME
CNPJ	06.974.565/0001-56
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	22/08/2021 a 21/08/2022
Valor Total	R\$ 22.590,36 (Vinte e dois mil e quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos).
Objeto	O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do contrato nº 08/2018.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 03 de Setembro de 2021.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Edital de exclusão de candidatos que foram pré- alocados no Residencial Celina Bezerra e desistiram de participar do processo de seleção ao empreendimento.

Dispõe sobre Exclusão dos candidatos que foram pré- alocados no Residencial Celina Bezerra e desistiram de participar do processo de seleção do empreendimento.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e disciplina a regularização de assentamentos localizados em áreas urbanas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.081, de 30 de Julho de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para a seleção de beneficiários nas operações do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), que revogou a Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o art. 2º, da Portaria nº 2.081 que dispõe que a “seleção de beneficiários iniciada anteriormente à data de publicação da presente portaria pode ser finalizada pelo normativo vigente à época”, podendo ainda manter o processo de seleção anteriormente iniciado;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.354, de 27 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 9.084, de 08 de dezembro de 2016, que disciplina a Política Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando 046/2016 publicado no Diário Oficial Municipal de nº 3865, de 29 de Dezembro de 2016, o qual disponibilizou relação nominal das famílias que participam do processo de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida Faixa I e que foram pré - alocados para o Residencial Celina Bezerra, primeira e segunda etapa.

Isto posto, informamos que 82 (oitenta e duas) famílias encontram-se excluídas do processo de seleção do empreendimento Residencial Celina Bezerra, por terem solicitado desistência, da presente seleção. O requerimento assinado pelo munícipe, encontra-se escaneado e juntado ao processo individualizado de cada família e compõe a base de dados do Cadastro de Sistema de Gestão Habitacional - sisHABI.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.022 de 03 de setembro de 2021, Sexta-feira.

Cumprir informar que em decorrência da desistência estas famílias se encontram inativadas para o processo de seleção do empreendimento Residencial Celina Bezerra.

Comunicamos que a lista com a relação nominal das famílias desistentes encontram-se no Anexo I deste edital.

Rondonópolis, 02 de Setembro de 2021.



Huani Maria S. Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo

Rita de Cassia Podenciano de Souza

Gerente de Divisão de Cadastro e Organização Habitacional/ Responsável pelas Ações
do Departamento de Políticas Habitacionais



ANEXO I		
Nº	NOME	CPF
01	ABIGAIL FERNANDES	850.407.***-**
02	ADELIA FERREIRA DA SILVA	015.348.***-**
03	ADRIANA MARIA RIBEIRO	722.434.***-**
04	ALANA GANDARA SERAFIM DE SOUZA	038.860. ***-**
05	ANA PAULA GOMES DE SOUZA	021.346. ***-**
06	ANDRESSA RODRIGUES SANTOS	051.575. ***-**
07	ANTONIO DA CONCEIÇÃO	229.971.***-**
08	APARECIDA DE FÁTIMA COSTA	788.086. ***-**
09	BEATRIZ MACEDO DO NASCIMENTO	052.234. ***-**
10	BRUNA MIKAELA MENDONÇA	057.981. ***-**
11	CELSO JOSE DE JESUS JUNIOR	048.972. ***-**
12	CLAUDIA MEIRE DE MORAES	004.191.***-**
13	CLEIDIANE FELICIA DE OLIVEIRA	053.599. ***-**
14	CRISTINA ANTONIA MENDONÇA	065.609. ***-**
15	DAIZIR OLIVEIRA CAMPOS MOURA	848.702.***-**
16	DANIELA SOUZA BIZERRA	018.423. ***-**
17	DAYANE APARECIDA RIBEIRO	047.115. ***-**
18	DIRCELENE DE SOUZA FRANCISCO	013.352. ***-**
19	DIVINA LUCIA DE SALES	895.367. ***-**
20	DIVINA LUCIMAR VIEGAS	867.024. ***-**
21	EDIR MARQUES CHARÃO	204.924. ***-**
22	EDY CRELMA FONTES MOREIRA	060.611. ***-**
23	ELAINE APARECIDA LEMES FERREIRA	024.140. ***-**
24	ELDA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	061.427. ***-**
25	ELISSANDRA APARECIDA OLMEDO MACHADO BRANTI	035.821.***-**
26	ELZA RODRIGUES DE PAULA	141.610.***-**
27	EMANUELLY SPEISS FERREIRA DE ARAUJO	029.943. ***-**



28	ERONILDES FERREIRA PIRES	109.813. ***_**
29	ESTELINA APARECIDA DOS SANTOS	954.800. ***_**
30	EUNICE OLEGARIO DA SILVA	162.102. ***_**
31	EVA APARECIDA RODRIGUES	010.361. ***_**
32	FRANCISCA MARQUES DA SILVA	014.656. ***_**
33	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	000.869. ***_**
34	GRASIELE FERNANDA SACCHI ALMEIDA	037.807. ***_**
35	IRAILDE PEREIRA DA SILVA	475.654. ***_**
36	IVONETE MARIA DA COSTA	841.237. ***_**
37	JANISLAYNE FERREIRA ARTEMAN	053.632. ***_**
38	JÉSSICA DAIANE XAVIER DA SILVA	048.987. ***_**
39	JESSIKA AMORIM DE OLIVEIRA	057.549. ***_**
40	JOAO DUARTE DOS SANTOS	571.813. ***_**
41	JORDANA KAROLINE DA SILVA DE ALMEIDA	025.703. ***_**
42	JOSE CARLOS FERREIRA	621.236. ***_**
43	JOSE CARLOS FERREIRA	621.236. ***_**
44	JOSIANE PROENÇA AMORIM MURDIGA	699.131. ***_**
45	JULIANA APARECIDA TERTULIANO GUEDES	941.205. ***_**
46	KASTTELLANIA KATLENE DA SILVA	014.395. ***_**
47	LEILIANE DE JESUS NUNES	014.595. ***_**
48	LILIAN CARVALHO SANTOS	705.351. ***_**
49	LUCIA HERMES	036.898. ***_**
50	LUCILENE A. DA SILVA	041.771. ***_**
51	MACIEL DIAS DOS SANTOS	027.074. ***_**
52	MAGNA FERREIRA ALVES	024.518. ***_**
53	MAISA SOUSA DO CARMO	030.709. ***_**
54	MARCELO DOS SANTOS CORDEIRO	550.068. ***_**
55	MARIA APARECIDA CARDOSO PEREIRA	503.800. ***_**
56	MARIA DAS GRAÇAS CUNHA	482.611. ***_**
57	MARIA GLORISMAR DO NASCIMENTO	021.682. ***_**



58	MARIA HILDA ALENCAR NOVAES	631.302. ***-**-**
59	MARIA MARIN	579.017. ***-**-**
60	MAURINA DOS SANTOS	569.115. ***-**-**
61	MAYARA KAROLINE DOS SANTOS DA FONSECA	046.789. ***-**-**
62	MICHELY ARAUJO SOARES	049.122. ***-**-**
63	MISLANE REIS ALVES	045.283. ***-**-**
64	NAIANE NOVAES RIBEIRO	020.456. ***-**-**
65	NANCI MARIA DE SOUZA LUCAS	869.559. ***-**-**
66	NEUZA COSTA DA SILVA FREITAS	013.880. ***-**-**
67	NILSON SOUZA SANTOS	632.586. ***-**-**
68	NORMINIO FERNANDES DOS REIS	177.300. ***-**-**
69	PATRICIA RODRIGUES RONDÃO	046.804. ***-**-**
70	REGINA LUZIA DE OLIVEIRA ARRUDA	011.697. ***-**-**
71	ROSILENE DA COSTA VILANOVA	031.476. ***-**-**
72	RUTE PIRES MUZEL	874.027. ***-**-**
73	SAMARA DE SOUZA MARTINS	023.533. ***-**-**
74	SCHIRLEY RIBEIRO DOS SANTOS	043.965. ***-**-**
75	SILVANA ALVES BARBOSA	030.414. ***-**-**
76	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	001.014. ***-**-**
77	STEFFANY KAROLINY MENDONÇA	058.002. ***-**-**
78	TAMARA NUBIA CARVALHO VIEIRA	048.409. ***-**-**
79	TATIANE SOBRINHO DO NASCIMENTO	054.809. ***-**-**
80	VADECI NECO DOS SANTOS	091.419. ***-**-**
81	VALDECINA TEODORO DE SOUZA	395.709. ***-**-**
82	ZENILDE BISPO PEREIRA	482.357. ***-**-**



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Edital de Exclusão dos candidatos pré-alocados no Residencial Celina Bezerra.

Dispõe sobre os candidatos pré alocados no Residencial Celina Bezerra que não atendem aos critérios para permanência no processo de seleção por terem realizado transferência de cadastro único para outro município.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e disciplina a regularização de assentamentos localizados em áreas urbanas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.081, de 30 de Julho de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para a seleção de beneficiários nas operações do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), que revogou a Portaria nº 163, de 06 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o art. 2º, da Portaria nº 2.081 que dispõe que a “seleção de beneficiários iniciada anteriormente à data de publicação da presente portaria pode ser finalizada pelo normativo vigente à época”, podendo ainda manter o processo de seleção anteriormente iniciado;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.354, de 27 de maio de 2010, alterada pela Lei nº 9.084, de 08 de dezembro de 2016, que disciplina a Política Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando 046/2016 publicado no Diário Oficial Municipal de nº 3865, de 29 de Dezembro de 2016, o qual disponibilizou relação nominal das famílias que participam do processo de seleção do Programa Minha Casa Minha Vida Faixa I e que foram pré - alocados para o Residencial Celina Bezerra, primeira e segunda etapa.

CONSIDERANDO ainda que o item 1.5.3 da Portaria nº 2.081, de 30 de Julho de 2020, “1.5.3 Manter o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal atualizado, por meio das gestões municipais do Cadastro Único”;

CONSIDERANDO ainda que o item 3.1.1 da Portaria nº 2.081, de 30 de Julho de 2020, “Os requisitos e critérios relacionados ao déficit habitacional e à vulnerabilidade social foram estipulados conforme dados disponíveis do Cadastro Único”;



CONSIDERANDO ainda que o item 3.1.2 da Portaria nº 2.081, de 30 de Julho de 2020, " A seleção de candidatos por meio de geração de lista ranqueada é realizada conforme requisitos e critérios autodeclarados que constem no Cadastro Único";

CONSIDERANDO ainda que o item 4.2.1 da Portaria nº 2.081, de 30 de Julho de 2020, " Entende-se por início da seleção o envio da lista de candidatos selecionados ao Agente Financeiro, por meio do Cadastro Único, para verificação do enquadramento ao Programa";

CONSIDERANDO ainda que o item 4.2.1 da Portaria nº 2.081, de 30 de Julho de 2020, "O Ente Público deve acessar a lista de candidatos de sua competência e inseri-la no Cadastro Único para envio ao Sistema de Pesquisas Cadastrais da Caixa Econômica Federal no prazo de 30 dias da disponibilização da lista pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Isto posto, informamos que serão excluídas 186 (cento e oitenta e seis) famílias do processo de seleção do empreendimento habitacional Residencial Celina Bezerra, vez que, **realizaram a transferência do Cadastro Único para outro município.**

Informamos ainda que a lista das famílias excluídas encontram-se no Anexo I deste edital.

Rondonópolis/MT, 01 de Setembro de 2021.

Huani Maria Santos Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo

Rita de Cássia Podenciano de Souza

Responsável pelas Ações do Departamento de Políticas Habitacionais

Gerente de Divisão de Cadastro e Organização Habitacional

ANEXO I



	NOME	CPF
1	ACLEVIS APARECIDA SOUZA DA SILVA	474.706***_**
2	ADELIA FERREIRA DA SILVA	015.348***_**
3	ADELICIA DORIGON	930.539***_**
4	ALBERTO SANTOS NETO	018.375***_**
5	ALESSANDRA MARCELA SOUZA RIBEIRO	032.807***_**
6	ALTINA PEREIRA DA COSTA	616.641***_**
7	ANA MARIA E SILVA	499.710***_**
8	ANA MARIA VIEIRA DE MELLO	420.410***_**
9	ANDREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	046.685***_**
10	ANTONIA BARBOSA CANDIDA	550.681***_**
11	ANTONIA DE ARAUJO FALCAO	675.496***_**
12	ANTONIO DE JESUS	378.082***_**
13	ANTONIO LEOTERIO DE OLIVEIRA	124.706***_**
14	BENTA FERREIRA MARINHO	666.988***_**
15	CARLA MARIA BARBOSA ROSA	996.850***_**
16	CASSIA SANTOS LISBOA	102.668***_**
17	CEDILZA BARAUNA DE SOUSA	014.884***_**
18	CICERA COSTA SILVA	963.540***_**
19	CLEIDE LANDER SOUZA SALES	043.223***_**
20	CLEONICE BENTO FERREIRA	021.330***_**
21	CLEONICE GOMES BARBOSA	006.600***_**
22	CONCEICAO MARIA MENDES DE OLIVEIRA	617.985***_**
23	CORINA MIRANDA COELHO	654.720***_**
24	CRISLEN KELLY BARCELO CORDEIRO	043.436***_**
25	CRISTIANE APARECIDA DE SANTANA	035.033***_**
26	CRISTINA DE ARRUDA RONDON	041.700***_**
27	DAIANE APARECIDA AGUIAR	031.198***_**
28	DAIANE APARECIDA MARTINS SIQUEIRA	043.381***_**
29	DAIANE DOS SANTOS SILVA	049.859***_**
30	DAIZIR OLIVEIRA CAMPOS MOURA	848.702***_**
31	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	013.253***_**
32	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	050.218***_**



33	DANIELLY MONIQUE FERREIRA	046.030***_**
34	DAYANE APARECIDA ANTUNES DE LIMA	044.636***_**
35	DEBORA SOUZA LEMOS	045.272***_**
36	DELBANY ANIELY DA SILVA FERREIRA	100.843***_**
37	DINALUCIA KELLEN NOGUEIRA DA SILVA	980.264***_**
38	DIONE DE SOUZA MORAES	008.036***_**
39	DIVINA ALDIRENE DA SILVA	055.820***_**
40	DORICO SOARES DA HORA	108.008***_**
41	EDIVANIA FRANCISCA BRITO DE LIMA	044.647***_**
42	EDNA CORREA LIMA	014.656***_**
43	EDVALDO QUEIROZ SANTOS	537.222***_**
44	EDVANIA PAULINA DE FREITAS	030.407***_**
45	ELAINE DA SILVA AMORIM	051.318***_**
46	ELISSANDRA APARECIDA OLMEDO MACHADO BRANTI	035.821***_**
47	ELISVANIA DE JESUS RAMOS	052.309***_**
48	EMANUELE COSTA CARVALHO	033.287***_**
49	ENEIDE MARTINHA SOARES DA SILVA	522.950***_**
50	ERIDAN DA SILVA SOUZA	646.097***_**
51	EURIDES CANDIDO DE JESUS	277.647***_**
52	FABIANA ANDREA PEREIRA MACEDO	005.179***_**
53	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	006.581***_**
54	FABIANA PEREIRA DA SILVA	011.096***_**
55	FABIANA PEREIRA DA SILVA	033.625***_**
56	FLAVIA ALINE MENDES PEREIRA	051.748***_**
57	FLAVIA ROBERTA DE OLIVEIRA	569.770***_**
58	FRANCIELY PEREIRA DE OLIVEIRA	047.641***_**
59	FRANCISCA DELGADO BARBALHO	482.276***_**
60	FRANCISCA LUCILEIDE DA SILVA	049.475***_**
61	FRANCISCA QUARESMA DOS SANTOS SILVA	006.212***_**
62	GENI ALICE MONTEIRO	021.156***_**



63	GENI FORTUNATO GOMES	369.449***_**
64	GEOVANE RESENDE DE SANTANA	007.906***_**
65	GESLAINE CAMPOS SILVA	016.390***_**
66	GESSICA FERNANDA LIMA DE SOUZA	030.869***_**
67	GILBERTO ANTONIO FERREIRA	468.827***_**
68	GILMAR MARTINS ARRAES DE OLIVEIRA	008.473***_**
69	GLORIA COENE DE SOUZA	017.092***_**
70	GRACIVANIA PEREIRA BATISTA	016.015***_**
71	HELENA BUENO LUIZ	757.783***_**
72	HELLK ELLIY FERREIRA SILVA	014.450***_**
73	IDELBRANDO FERREIRA MARTINS	086.354***_**
74	INACIA SORIOCO DOS SANTOS	411.164***_**
75	IOLANDA APARECIDA CORDEIRO MIRANDA	048.666***_**
76	IVANI ALMEIDA BRANCO DE OLIVEIRA	732.349***_**
77	IVANY OLIVEIRA DE ARAUJO	733.709***_**
78	JACQUELINE DIAS DE MELO	044.400***_**
79	JAILA SOARES	060.451***_**
80	JAILSA PARREIRA ALVES	704.866***_**
81	JAIME KOAN KANACILO	271.804***_**
82	JANETE RAMOS DA CRUZ CAVALCANTI	283.326***_**
83	JEANE CARDOSO DE SOUZA	015.310***_**
84	JESSICA DE OLIVEIRA BUENO	087.786***_**
85	JESSIKA NAYARA FERREIRA NASCIMENTO	059.981***_**
86	JOANA D'ARC MOREIRA	902.784***_**
87	JOANA DARC BERTOLUCI SOBRINHA	158.725***_**
88	JOANA LISBAO DOS SANTOS	015.230***_**
89	JOAO LUIZ DA SILVA	304.005***_**
90	JOAO PEREIRA VILELA	318.032***_**
91	JOAO SANTANA MENDES	983.571***_**
92	JOAO SOARES DA SILVA	013.007***_**
93	JOILSON RODRIGUES	891.916***_**
94	JOSE DOMINGOS FERREIRA	413.698***_**
95	JOSIANE ARAUJO NUNES	019.897***_**



96	JOSIANE SILVA DOS SANTOS	038.449***_**
97	JOSINA MARIA DOS SANTOS NETA	965.508***_**
98	JOVALDELITA FERREIRA AMARAL	452.248***_**
99	JUCIENE RIBEIRO DA SILVA	017.572***_**
100	JULIE GRACIELY RODRIGUES FENGLER	032.522***_**
101	KETLYN CRISTINA ANTUNES MACHADO	057.525***_**
102	LAURELANE FATIMA BARBOSA	018.457***_**
103	LEIDIANE PIRES DA SILVA	743.594***_**
104	LINDOVAL DE SOUZA	988.872***_**
105	LIRIA ALVES	892.550***_**
106	LISMONE CANDIDA PEREIRA	299.097***_**
107	LOURDES DOS SANTOS CIRINO APOLINO	021.921***_**
108	LUANA ARAUJO DA SILVA E SILVA	028.088***_**
109	LUANA KARINA DOS SANTOS	051.409***_**
110	LUCIANA TIAGO DA COSTA	030.013***_**
111	LUCIANE PINHEIRO DE MORAES	005.652***_**
112	LUCIENE QUEIROS CARDOSO	040.368***_**
113	LUCILENE ALVES BORELLI GOMERCINDO	039.755***_**
114	LUCIVALDA DOS SANTOS FEITOSA	792.213***_**
115	LUZIA ALVES PINHEIRO	803.497***_**
116	MALAINÉ DA SILVA ALMEIDA	043.907***_**
117	MARCIA FERNANDES DE SOUZA	013.200***_**
118	MARCILENE FERREIRA MARTINS	021.453***_**
119	MARCINEIA ARRUDA DA PAIXAO	045.610***_**
120	MARCOS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS	051.858***_**
121	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	044.542***_**
122	MARIA APARECIDA DOS ANJOS COELHO NASCIMENTO	934.491***_**
123	MARIA APARECIDA DOS REIS	058.975***_**



124	MARIA AUXILIADORA TEODORO NOGUEIRA	977.991***_**
125	MARIA BETANIA DA CONCEICAO	037.104***_**
126	MARIA DA CONCEICAO CRISTOVAO	819.890***_**
127	MARIA DAS GRACAS CUNHA CABRAL	482.611***_**
128	MARIA DE FATIMA ROMAO PEREIRA	036.741***_**
129	MARIA DE JESUS SILVA DE SOUZA	786.107***_**
130	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NOVENBRO	520.009***_**
131	MARIA DO CARMO GOMES DE LIMA	470.413***_**
132	MARIA DO DESTERRO BORGE DINIZ	074.018***_**
133	MARIA GERACINA SIMPLICIO OIER	054.419***_**
134	MARIA INES DE OLIVEIRA PONTES	028.326***_**
135	MARIA JOSE DE SOUZA	924.781***_**
136	MARIA NEUZA DA SILVA	486.016***_**
137	MARIA SUELI MONTEIRO	003.830***_**
138	MARINLVA DA SILVA DOS SANTOS	007.524***_**
139	MARTINHO CAVALHEIRO NETO	257.300***_**
140	MATIAS BARBOSA	318.251***_**
141	MEGG CAROLINE MOREIRA LOPES	045.899***_**
142	MEIRE SANDRA OLIVEIRA SILVA	912.482***_**
143	MICHELI MULLER	019.962***_**
144	MICHELI QUEIROZ SCHIAVI	052.712***_**
145	MIRTES PEREGRINA DE CAMPOS	003.716***_**
146	NATALI GOMES DIAS	056.611***_**
147	NEUSALINA ALVES DA SILVA	266.000***_**
148	NEUZA COSTA DA SILVA	013.880***_**
149	PAULO BORGES DE ALMEIDA	308.259***_**
150	PAULO EVANGELISTA NUNES	003.690***_**
151	PRISCILA AZEVEDO DO NASCIMENTO MACHADO	087.865***_**
152	RAFAELA CAMILO	029.320***_**
153	RANNY CRISTINA LOURENCO DA SILVA	013.994***_**



154	REINALDO MOREIRA DE AMORAES	458.224***_**
155	ROSANA ALMEIDA SANTANA	021.885***_**
156	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	922.524***_**
157	ROSANGELA FERREIRA DE FREITAS	280.276***_**
158	ROSECY CARVALHO ROCHA	410.032***_**
159	ROSEILDA DA COSTA	004.373***_**
160	ROSIMEIRE TAINA DA SILVA SOUZA	050.701***_**
161	SANDRA FRANCISCA DOS SANTOS	044.692***_**
162	SANDRA RIBOLIS ANTONIO	005.620***_**
163	SEVERINA SEVERO DA SILVA	287.937***_**
164	SHARISY DE BARROS	035.850***_**
165	SHEILA RODRIGUES DE SOUSA	014.246***_**
166	SHIRLEI PEREIRA CAMARGO	494.838***_**
167	SHIRLEY ELISABETH MENDONCA	815.793***_**
168	SILVANA DE JESUS VICENTE	213.368***_**
169	SIMONE BORGES DE SOUZA	044.063***_**
170	SIMONE RODRIGUES MENDES	037.557***_**
171	SUELMA APARECIDA RODRIGUES	775.579***_**
172	SUZANE LIMA DE SOUZA	033.922***_**
173	TATIANE RODRIGUES MATTOS	037.492***_**
174	VADECI NECO DOS SANTOS	091.419***_**
175	VALDEVINO FRANCISCO DE MORAES	111.390***_**
176	VALDINEIA DA COSTA MUNDIM	496.665***_**
177	VALDINEIA DE SOUZA FERREIRA	033.558***_**
178	VALERIA DOS SANTOS	053.440***_**
179	VANESSA COSTA	412.909***_**
180	VANESSA LEMES BAIXIM DA SILVA	031.935***_**
181	VANILZA MONGE DA SILVA	043.268***_**
182	WAGNER JOSE DE ALMEIDA	142.164***_**
183	WANEISSA CARLA EICHINGER DA SILVA	961.822***_**
184	WINGRA RUANA LIMA SOUZA	042.487***_**
185	ZENILDA RAMOS DA CRUZ	382.388***_**
186	ZEONETE DA SILVA PATENE	729.728***_**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº107, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **Marcia Gislene Casali**, como gestora de parcerias.

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições e com fundamento nos art. 2º, inciso VI, e da Lei Federal nº13.019/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Marcia Gislene Casali**, Matrícula nº,1551624 como gestora das parcerias a ser celebrada com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima - Comunidade Terapêutica Casa Esperança; Unidade Masculina
- Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima - Comunidade Terapêutica Casa Esperança; Unidade Feminina
- Associação Beneficente Casa Jacob de Rondonópolis

Art. 2º - São atribuições do gestor:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Vetado;
- IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da lei nº 13.019/2014;
- V. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2021.

Rondonópolis, 03 de setembro de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021

Pregão Eletrônico Nº 76/2021

Aos 3 dias do mês de Setembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PREPARAÇÃO DO SOLO COM ATERRO E NIVELAMENTO, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM TAPETE, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INCORPORAÇÃO NO SOLO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
L.R.V CUSTODIO GRAMAS	33.681.114/0001-01
Endereço	Nº
RUA JOSÉ SALMEN	76
Bairro	CEP
VILA BIRIGUI	78705057
Representante Legal	CPF
Email	Telefone
gramadaorondo@outlook.com	

LOTE: 1 - PREPARAÇÃO DE SOLO/PLANTIO DE GRAMA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	120429	SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA	METRO QUADRADO	PRPRIA PRPRIA	50000,00	2,1000	105.000,00
		Detalhamento					
		ESMERALDA EM TAPETE					
2	120430	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	METRO QUADRADO	PRPRIA PRPRIA	50000,00	1,6000	80.000,00
		Detalhamento					
		DE PREPARAÇÃO DE SOLO COM ATERRO E NIVELAMENTO					
1	120431	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	METRO QUADRADO	PRPRIA PRPRIA	50000,00	1,3000	65.000,00
		Detalhamento					
		PARA INCORPORAÇÃO DO SOLO					
						TOTAL	250.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 76/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 76/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 76/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 76/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

L.R.V CUSTODIO GRAMAS